



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano VI - Edição nº 01050 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
20B861621BCD948A4BDD51980DCFFCAB

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1580/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1581/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1582/2018
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1583/2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018
- RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0279/2018.
RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0405/2018.
- RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1180/2017
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0845/2018
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 0924/2017
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0185/2018
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0184/2018
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0182/2018
RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0540/2018
RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0555/2018
RESUMO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0061/2018
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0061/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PP 10/2018 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
EDITAL PP 10/2018 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
- ATA PE 025/2018 - LEITE E SUPLEMENTOS
- ATA PE 024/2018 - MATERIAL DESCARTÁVEIS
- ERRATA DE RESUMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DISPENSA DEZEMBRO/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1580/2018**

Termo de Contrato Nº 1580/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.290.044/0001-45, através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 022/2018, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com o objeto aquisição de prensa enfardadeira de material reciclável, para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Vigência 04.12.2018 à 04.06.2019.
Macaúbas, 04 de dezembro de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1581/2018

Termo de Contrato Nº 1581/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 022/2018, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com o objeto aquisição Balança eletrônica móvel, para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Vigência 04.12.2018 à 04.06.2019.
Macaúbas, 04 de dezembro de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1582/2018

Termo de Contrato Nº 1582/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.691.899/0001-31, através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 022/2018, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com o objeto aquisição de Triturador de galhos, troncos e resíduos orgânicos para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Vigência 04.12.2018 à 04.06.2019.
Macaúbas, 04 de dezembro de 2018.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1583/2018

Termo de Contrato Nº 1583/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa BRAGAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.350.027/0001-09, através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 022/2018, no valor total de R\$ 21.936,45 (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com o objeto aquisição de Vasilhame de coleta seletiva de resíduos sólidos, para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Vigência 04.12.2018 à 04.06.2019.
Macaúbas, 04 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018

OBJETO: Serviços de **CONTINUIDADE de construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário**, conforme disposições do Termo de Compromisso PAC2 11740/2014 firmado com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente designada por meio dos Decreto nº. 0049/2018, torna público que estará reunida no dia **03 de Janeiro de 2019, às 08:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 08:00 horas, do dia 03 de Janeiro do ano 2019, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 08:00 horas, do dia 03, mês de Janeiro, ano de 2019, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes ea abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente (público ou particular com a assinatura reconhecida em cartório público), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.2 deste Edital.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução de serviços de **CONTINUIDADE de construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário**, conforme disposições do Termo de Compromisso PAC2 11740/2014 firmado com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Educação, com **VALOR TOTAL estimado de R\$ 459.499,93 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial e demais anexos que são partes integrantes deste Edital.

4.2. Do valor total estimado e registrado no item anterior:

4.2.1. O valor de R\$ 421.953,35 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) corresponde à serviços pactuados no Termo de Compromisso PAC2 11740/2014 firmado com o FNDE com valores atualizados no mês de setembro de 2018 e com prazo de execução firmado em cronograma de 06 (seis) meses;

4.2.2. E o valor de R\$ 37.546,58 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) corresponde à serviços de construção de muro de contenção, de fechamento lateral com alambrado, drenagens (não pactuados no citado Termo de Compromisso), e de correções de inconformidades apontadas no SIMEC/FNDE (serviços pactuados no citado Termo de Compromisso já medidos e que necessitam de correções), sendo custeados com recursos próprios e com prazo de execução firmado em cronograma de 04 (quatro) quinzenas.

4.3 A licitação compõe-se de itens constantes nas planilhas orçamentárias anexos constantes do Projeto Básico, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **menor preço GLOBAL**.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Fonte: 01 / 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02.04.00

Construção e Ampliação de Unidades Escolares - 12.361.042.1091

Obras e Instalações - 4.4.9.0.51.00.00

Fonte: 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02.04.00

Constr. e Ampl. de Prédios Escolares - FUNDEB - 12.361.042.1093

Obras e Instalações - 4.4.9.0.51.00.00

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, não sendo permitida a participação de sociedades cooperativas pela natureza do serviço e pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, estando presentes a subordinação jurídica entre os obreiros e o tomador de serviços, de acordo com os termos da Súmula/TCU 280.

6.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02 - quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União “A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)” -vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

6.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), “Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo”;

6.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.8. Servidor ou dirigente deste(a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

6.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Considerando a ausência de sistema de cadastramento de empresas atualizado e efetivo no âmbito deste Município, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.666, participarão desta licitação entidades que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.

7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

7.2.1. Habilitação jurídica:

7.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.2.2. Regularidades fiscais trabalhista:

7.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.3. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.2.3.1. Registro ou inscrição da EMPRESA LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.2.3.2. Registro ou inscrição do RESPONSÁVEL TÉCNICO no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente;

7.2.3.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.2.3.3.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.2.3.4. Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

7.2.3.4.1. Para o Engenheiro Civil/Arquiteto serviços de execução de COBERTURA EM ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO COM VÃOS ENTRE 15 À 30M ou outro serviço com característica técnica semelhante ou de complexidade superior.

7.2.3.5. ATESTADO DE VISTORIA assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, afirmando que o representante da licitante visitou o local e a obra que será conferida continuidade e que tem conhecimento de todas as informações e condições do local que serão executados os serviços objeto desta licitação;

7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

7.2.4.1. Comprovação da execução de GARANTIA DA PROPOSTA prestada em uma das modalidades previstas no Artigo 56, §1º, e com fundamento no Art. 31, III, ambos da Lei nº 8.666, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.4.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.2.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (lapso temporal de doze meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO;**

7.2.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.2.4.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.4.7. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.3. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 os seguintes documentos complementares:

7.4.1 Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



(quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

7.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, **devendo a licitante REALIZAR A VISTORIA**, de cunho obrigatório face as justificativas apresentadas pelo setor técnico desta Prefeitura relacionadas à continuidade de construção de obra, nas condições abaixo:

- 8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, devendo o **AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE** pelo telefone (077) 99951-2477 ou pessoalmente na sede desta Prefeitura Municipal localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas/BA;
- 8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- 8.1.3. Para a vistoria o REPRESENTANTE DA LICITANTE deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante o endereço eletrônico **licitacao@macaubas.ba.gov.br**, antes da data fixada para a sessão pública.
- 8.1.5. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações (planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e projetos) relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha plenas condições de bem elaborar sua proposta.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 9.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 9.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 9.1.3 O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;
- 9.1.4 As **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE CUSTOS**, conforme MODELOS ANEXOS;
 - 9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.1.4.2. O licitante deverá apresentar **COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS** discriminando as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, documento essencial que deve ser apresentada junto com a proposta de preço; a ausência deste documento implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

9.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.4.4. Erros no preenchimento da planilha **NÃO** constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.1.5. **A COMPOSIÇÃO DO BDI**, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

9.1.5.4. Licitantes sujeitos ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.1.5.5. **As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional** deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, **compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, nos termos do item 11.12.7.1. deste Edital.

9.1.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional **NÃO** poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.7. **NA HIPÓTESE DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS PARA A INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS**, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



especificada no orçamento-base da licitação, SUBTRAINDO desse preço de referência a DIFERENÇA PERCENTUAL entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.5.8. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5.9. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

9.1.6. **CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.2. Os **DOCUMENTOS** referidos nos itens 9.1.4, 9.1.4.2., 9.1.5 e 9.1.6 devem ser encaminhados, também, em mídia digital, CD-ROM ou pen-drive, no formato Excel para a análise do setor técnico competente de forma célere, constituindo a sua ausência irregularidade formal que deve ser sanada com a concessão de prazo durante a sessão de julgamento.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE**, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, utilizada de forma subsidiária.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, nos termos do item 11.12.6. deste Edital.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.1.2.2. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é **FACULTATIVA** e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a **APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

10.5.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

10.7.1. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 10.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 10.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 10.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 10.12. Será considerado INABILITADO o licitante que:
- 10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o **menor preço GLOBAL**.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, SE esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 60 (sessenta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao SORTEIO na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta, podendo ser feita na mesma sessão caso todos os

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



licitantes envolvidos no referido sorteio estejam presentes.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. produzidos no País;

11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

11.12.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. Apresentar DIVERGÊNCIA de valor global entre a proposta física apresentada e a proposta em mídia digital;

11.12.3. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.4. NÃO apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.5. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.6. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital e nos termos dos itens 10.1.2. e seguintes deste Edital.

11.12.7. Apresentar, na COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS:

11.12.7.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. INVEROSSÍMIL;

11.12.7.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.12.7.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.8. Apresentar PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.12.8.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.8.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Também será **DECLASSIFICADA** a proposta cujo **PREÇO GLOBAL ORÇADO** ou **O PREÇO DE QUALQUER UMA DAS ETAPAS** previstas no cronograma físico-financeiro **supere os preços de referência** discriminados nos projetos anexos a este edital.

11.14. A participação na presente licitação **IMPLICA na concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de **FALHAS OU OMISSÕES** em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos **NÃO** poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

11.15. Em situações de alegações/comprovações de **FALHAS OU OMISSÕES** em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que **ULTRAPASSEM**, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de **RESPONSABILIDADE** da Empresa Contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

11.16. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas FALHAS OU OMISSÕES** no orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que **NÃO ULTRAPASSEM**, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", **NÃO** será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no item 11.14 deste Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

11.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-00.

12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do Art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos Artigos 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “online” para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{6}{100}$

I = 0,00016438

365

X = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- 20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

22.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.17.1. ANEXO I – Termo de Compromisso PAC 2 N° 11740/2014 - FNDE;

22.17.2. ANEXO II – Projetos - sanitário, hidráulico, estrutural, elétrico e arquitetônico - publicados/disponibilizados em documentos apartados;

22.17.3. ANEXO III – Relatório Fotográfico - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.4. ANEXO IV - Memorial Descritivo - saldo de serviços pactuados com o FNDE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.5. ANEXO V - Planilha Orçamentária - saldo de serviços pactuados com o FNDE - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.6. ANEXO VI Cronograma físico-financeiro - saldo de serviços pactuados com o FNDE - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.7. ANEXO VII - Memorial Descritivo - serviços NÃO pactuados com o FNDE e outros decorrentes de correção de inconformidades - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.8. ANEXO VIII - Planilha Orçamentária - serviços NÃO pactuados com o FNDE e outros decorrentes de correção de inconformidades - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.9. ANEXO IX Cronograma físico-financeiro - serviços NÃO pactuados com o FNDE e outros decorrentes de correção de inconformidades - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.10. ANEXO X - Composição detalhado dos encargos de BDI, - publicados/disponibilizados em documentos apartados;

22.17.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante;

22.17.12. ANEXO XII – Modelo de Declaração de Vistoria;

22.17.13. ANEXO XIII – Modelo de Proposta;

22.17.14. ANEXO XIV – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

22.17.15. ANEXO XV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

22.17.16. ANEXO XVI – Minuta de Termo de Contrato.

Macaúbas, 05 de Dezembro de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº /201_.

_____, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da

Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

E **DECLARA** que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços desta Empresa.

_____, em _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº /201_.

Em cumprimento ao edital de licitação da Tomada de Preço nº. /201_, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro/arquiteto(s) OU por meio do representante o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA/CAU ou RG n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

Macaúbas, __ de ____ de 201_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de Macaúbas

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS nº /201_.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

1.5. - Representante Legal para Assinatura do Contrato:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (valor por extenso),

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

_____ de _____ de 201_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: TOMADA DE PREÇOS nº /201_.

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº /201_.

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0_/2018, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Local e data

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XVI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /201_.

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº..... SSP/BA, CPF nº..... e a **EMPRESA**.....(nome da empresa), CNPJ/MF nº..... situada à(endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr..... (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade nº.....SSP/....., CPF/MF nº....., doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº /201_, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução da obra de _____, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº ____/201_ que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os acréscimos e de até 25% (vinte e cinco por cento) para as supressões, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de _____(_____) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes; o prazo de execução é de _____, a contar após o transcurso de 10 (dez) dias da data de recebimento eletrônico (e-mail) da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante, sendo admitida uma única prorrogação deste prazo (início da execução da obra), desde que sejam comprovados e aceitos os motivos apresentados pela Contratada.

Sub-Cláusula Única – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou punições financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de (.....)

Sub-Cláusula Primeira – Neste preço está incluído todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Sub-Cláusula Segunda – Os valores estipulados neste contrato serão reajustados anualmente,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



considerando como data base a da assinatura deste instrumento, utilizando o índice de inflação divulgado pelo Governo Federal para atualizar suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Macaúbas, definidas abaixo:

Fonte: 01 / 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02.04.00

Construção e Ampliação de Unidades Escolares - 12.361.042.1091

Obras e Instalações - 4.4.9.0.51.00.00

Fonte: 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02.04.00

Constr. e Ampl. de Prédios Escolares - FUNDEB - 12.361.042.1093

Obras e Instalações - 4.4.9.0.51.00.00

Sub-Cláusula Única – A CONTRATANTE consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Primeira – Os pagamentos decorrentes deste instrumento, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Sub-Cláusula Segunda – A CONTRATADA somente emitirá Nota Fiscal/Fatura, após aprovação do valor da medição apresentada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

Sub-Cláusula Terceira – O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

Sub-Cláusula Quarta – Na hipótese de irregularidade, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Quinta– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Sexta – Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos devidos, nos termos da legislação pertinente.

Sub-Cláusula Sétima – Se o CONTRATADO for optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Sub-Cláusula Oitava – O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Nona – É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Sub-Cláusula Décima – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Sub-Clausula Décima Primeira – Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª (segunda) fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO

O valor estipulado na Cláusula Terceira será reajustado/revisto por meio de termo aditivo e nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar o quanto disposto no §1º do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;

b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;

c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;

d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;

f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhes forem solicitadas;

g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;

j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;

k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.

m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;

p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.

r) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

s) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.

t) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

u) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

v) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.

x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

y) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

z) Permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. _____, ocupante do cargo de _____, pessoa com poderes para:

- a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- b) comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



constantes na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DAS OBRAS

O recebimento provisório e definitivo das obras serão efetuados de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

- Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;
- Cópia do diário de obra;
- Minuta do atestado a ser fornecido;
- Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a GARANTIA DEVERÁ SER AJUSTADA à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- Perda da garantia;
- Multas percentuais sobre o valor do contrato;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;
- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de 10 (dez)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até 15 (quinze) dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a) A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
- b) A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c) A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO – O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO – O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – Tomada de Preços nº. ____/201_.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Macaúbas, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, __ de ____ de 201_.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO

Testemunhas:

.....
 NOME:
 CPF:

.....
 NOME:
 CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

13/11/2018

Termo de Compromisso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAC2 11740/2014

A Prefeitura Municipal de **MACAÚBAS(BA)**, com sede na **RUA DR. VITAL SOARES, 268/CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13782461000105**, representada pelo(a) prefeito(a) **JOSE JOAO PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº **0058516883** e do CPF nº **02618427572**, residente e domiciliado(a) no estado de **Bahia**, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas à Quadras, no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I – Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 (uma) quadra(s) esportiva(s) escolar(es) coberta(s), situada(s) em:

- 1)
61135 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 001/2013
Povoado de Veredinha
Quadra Escolar Coberta com Vestiário R\$ 486.854,26

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), bem como por todos os serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/teladevalidacao&acao=A&terid=11740>

1/5

Prefeitura Municipal de Macaúbas

13/11/2018

Termo de Compromisso

serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

VI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

VII - Indicar agência do Banco do Brasil S/A onde deverão ser depositados os recursos referentes à construção da(s) obra(s) pactuada(s) neste Termo de Compromisso, visando à abertura de conta corrente específica pelo FNDE/MEC, a qual estará isenta do pagamento de taxas e tarifas bancárias, em conformidade com o Acordo de Cooperação Mútua celebrado com o FNDE, disponível no sítio: www.fnde.gov.br;

VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados na Resolução CD/FNDE Nº 69/2011, de que este Termo de Compromisso constitui anexo;

IX - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

X - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XII - Realizar licitações para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s) acima pactuadas, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não sejam superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DIRPE/FNDE), exclusivamente para itens não disponíveis no SINAPI poderão ser praticados preços específicos, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle internos e externos;

XIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/teladevalidacao&acao=A&terid=11740>

2/5

Prefeitura Municipal de Macaúbas

13/11/2018

Termo de Compromisso

a(s) obra(s) no Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>, utilizando para tanto a senha do Plano de Ações Articuladas (PAR), fornecida pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC);

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado acima, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como a marca do Governo Federal em placas, cartazes, faixas e painéis de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVI - Facilitar a supervisão e a fiscalização do FNDE/MEC, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XVII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle – SFC/MF, Delegacia Federal de Controle – DFC ou sua representação no Estado, Secretaria de Controle Interno – Ciset) e da Auditoria do FNDE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado no Termo de Compromisso (Anexo I), bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

XVIII - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;

XIX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Incluir no orçamento anual do Município, ou do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXII - Emitir o(s) termo(s) de aceitação definitiva da(s) obra(s), ao final da execução dos

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/teladevalidacao&acao=A&terid=11740>

3/5

Prefeitura Municipal de Macaúbas

13/11/2018

Termo de Compromisso

recursos, remetendo cópia autenticada do(s) mesmo(s) à DIRPE/FNDE para a emissão do(s) termo(s) de conclusão da(s) obra(s) e consolidação deste Termo de Compromisso;

XXIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas nos artigos 29 e 30 da Resolução CD/FNDE Nº 13/2011;

XXIV - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, da SEB/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do Programa, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br;

XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

13/11/2018

Termo de Compromisso

Declaro, em complementação, que o município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do Município estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal.

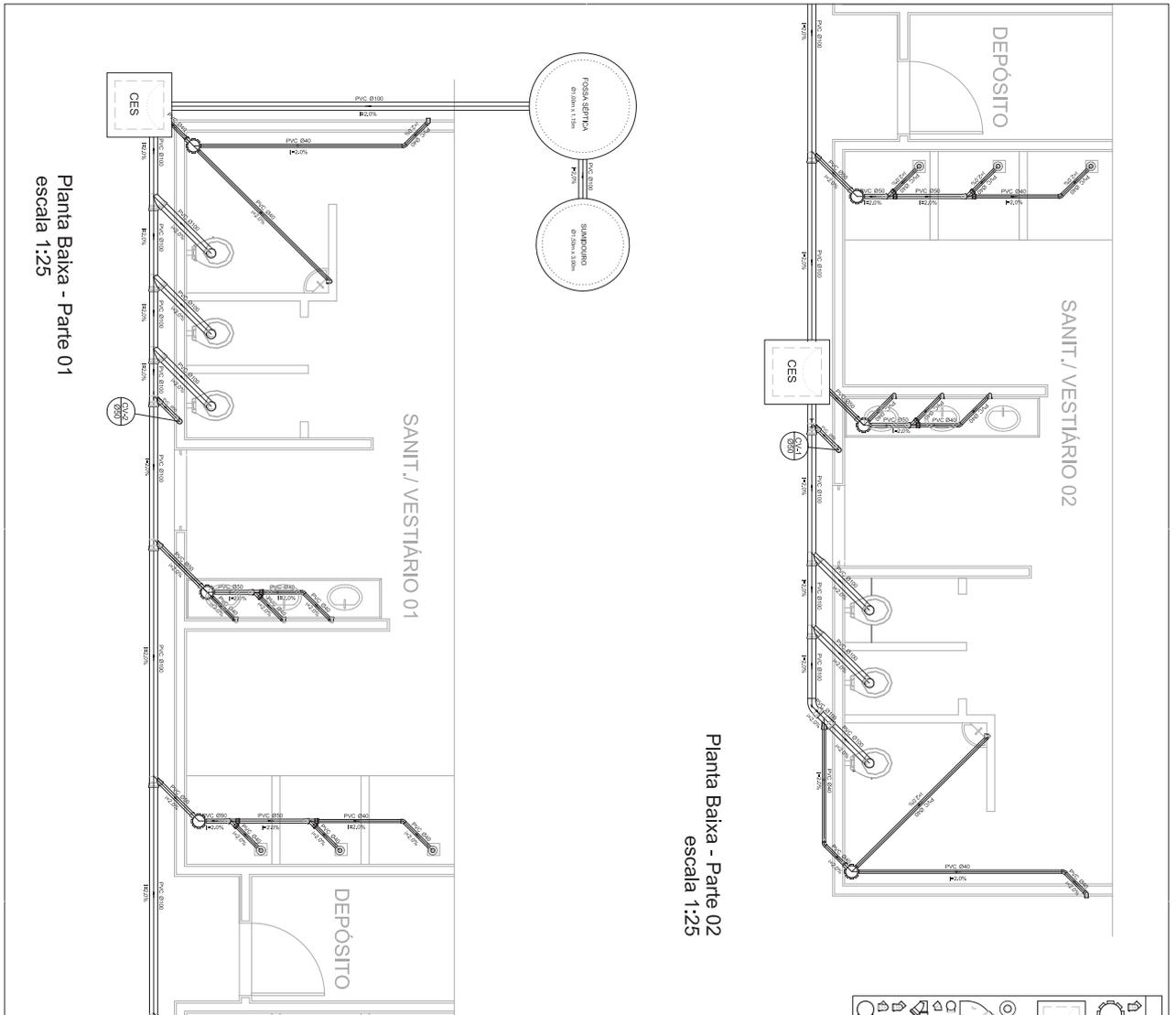
Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

JOSE JOAO PEREIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

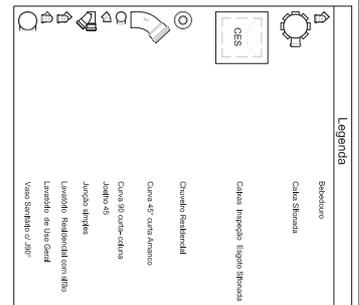
Validado pelo(a) Prefeito(a) JOSE JOAO PEREIRA - CPF: 026.184.275-72 em 24/04/2015

Prefeitura Municipal de Macaúbas

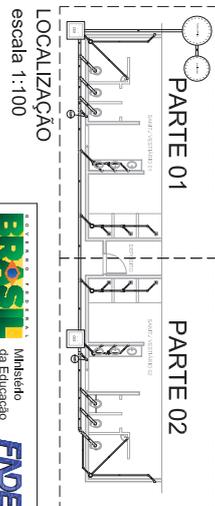


Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

Planta Baixa - Parte 02
escala 1:25



Lista de Materiais	
Quantidade	Unidade
2,00	Caixa Sanitária
6,00	Caixa Inspecção Espigo Sanitária
8,00	Curveto bestidural
1,00	Curva 45° curva Anemico
7,00	Curva 90° curva-cotilina
7,00	Juntão 45
10,00	Lavatório bestidural com fno
4,00	Lavatório de lizo Canal
1,00	Vaso Sanitário 280p
1,00	Caixa de curta
18,00	Caixa 90 curvas
7,00	Caixa 45 curvas
7,00	Caixa 90
10,00	Adubo 90 curvas p/ espigo secundario
6,00	Adubo 45 curvas p/ espigo secundario
4,00	Adubo 90 curvas p/ espigo secundario
12,00	Adubo 45 curvas p/ espigo secundario
1,00	Tubo rigid. de polia e cotila secundaria
4,00	Tubo rigid. de polia 1/2"
4,00	Tubo rigid. de polia 3/4"
4,00	Tubo rigid. de polia 1"
4,00	Tubo rigid. de polia 1 1/2"
4,00	Tubo rigid. de polia 2"
1,00	Tubo rigid. de polia 3"
1,00	Tubo rigid. de polia 4"
1,00	Tubo rigid. de polia 6"
1,00	Tubo rigid. de polia 8"
1,00	Tubo rigid. de polia 10"
1,00	Tubo rigid. de polia 12"
1,00	Tubo rigid. de polia 14"
1,00	Tubo rigid. de polia 16"
1,00	Tubo rigid. de polia 18"
1,00	Tubo rigid. de polia 20"
1,00	Tubo rigid. de polia 22"
1,00	Tubo rigid. de polia 24"
1,00	Tubo rigid. de polia 26"
1,00	Tubo rigid. de polia 28"
1,00	Tubo rigid. de polia 30"
1,00	Tubo rigid. de polia 32"
1,00	Tubo rigid. de polia 34"
1,00	Tubo rigid. de polia 36"
1,00	Tubo rigid. de polia 38"
1,00	Tubo rigid. de polia 40"
1,00	Tubo rigid. de polia 42"
1,00	Tubo rigid. de polia 44"
1,00	Tubo rigid. de polia 46"
1,00	Tubo rigid. de polia 48"
1,00	Tubo rigid. de polia 50"
1,00	Tubo rigid. de polia 52"
1,00	Tubo rigid. de polia 54"
1,00	Tubo rigid. de polia 56"
1,00	Tubo rigid. de polia 58"
1,00	Tubo rigid. de polia 60"
1,00	Tubo rigid. de polia 62"
1,00	Tubo rigid. de polia 64"
1,00	Tubo rigid. de polia 66"
1,00	Tubo rigid. de polia 68"
1,00	Tubo rigid. de polia 70"
1,00	Tubo rigid. de polia 72"
1,00	Tubo rigid. de polia 74"
1,00	Tubo rigid. de polia 76"
1,00	Tubo rigid. de polia 78"
1,00	Tubo rigid. de polia 80"
1,00	Tubo rigid. de polia 82"
1,00	Tubo rigid. de polia 84"
1,00	Tubo rigid. de polia 86"
1,00	Tubo rigid. de polia 88"
1,00	Tubo rigid. de polia 90"
1,00	Tubo rigid. de polia 92"
1,00	Tubo rigid. de polia 94"
1,00	Tubo rigid. de polia 96"
1,00	Tubo rigid. de polia 98"
1,00	Tubo rigid. de polia 100"
1,00	Tubo rigid. de polia 102"
1,00	Tubo rigid. de polia 104"
1,00	Tubo rigid. de polia 106"
1,00	Tubo rigid. de polia 108"
1,00	Tubo rigid. de polia 110"
1,00	Tubo rigid. de polia 112"
1,00	Tubo rigid. de polia 114"
1,00	Tubo rigid. de polia 116"
1,00	Tubo rigid. de polia 118"
1,00	Tubo rigid. de polia 120"
1,00	Tubo rigid. de polia 122"
1,00	Tubo rigid. de polia 124"
1,00	Tubo rigid. de polia 126"
1,00	Tubo rigid. de polia 128"
1,00	Tubo rigid. de polia 130"
1,00	Tubo rigid. de polia 132"
1,00	Tubo rigid. de polia 134"
1,00	Tubo rigid. de polia 136"
1,00	Tubo rigid. de polia 138"
1,00	Tubo rigid. de polia 140"
1,00	Tubo rigid. de polia 142"
1,00	Tubo rigid. de polia 144"
1,00	Tubo rigid. de polia 146"
1,00	Tubo rigid. de polia 148"
1,00	Tubo rigid. de polia 150"
1,00	Tubo rigid. de polia 152"
1,00	Tubo rigid. de polia 154"
1,00	Tubo rigid. de polia 156"
1,00	Tubo rigid. de polia 158"
1,00	Tubo rigid. de polia 160"
1,00	Tubo rigid. de polia 162"
1,00	Tubo rigid. de polia 164"
1,00	Tubo rigid. de polia 166"
1,00	Tubo rigid. de polia 168"
1,00	Tubo rigid. de polia 170"
1,00	Tubo rigid. de polia 172"
1,00	Tubo rigid. de polia 174"
1,00	Tubo rigid. de polia 176"
1,00	Tubo rigid. de polia 178"
1,00	Tubo rigid. de polia 180"
1,00	Tubo rigid. de polia 182"
1,00	Tubo rigid. de polia 184"
1,00	Tubo rigid. de polia 186"
1,00	Tubo rigid. de polia 188"
1,00	Tubo rigid. de polia 190"
1,00	Tubo rigid. de polia 192"
1,00	Tubo rigid. de polia 194"
1,00	Tubo rigid. de polia 196"
1,00	Tubo rigid. de polia 198"
1,00	Tubo rigid. de polia 200"



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100

PROJETO PADRÃO - FNDE

Ministério da Educação
FNDE Fundação Nacional do Desenvolvimento

Município - UF
PROPRIETÁRIO
DESENHO
PROJETO
RESP. TÉCNICO

QUADRA COBERTA
PROJETO SANITARIO
QUADRA COBERTA
PLANTA BANHA

SAN

PROJETO Nº 01/01

Prefeitura Municipal de Macaúbas

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 CREA: _____

DUPO: _____
 CREA: _____
 RA: _____

OBSEVAÇÕES: _____

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL
 ESTRUTURA DE CONCRETO
 PLUMBOS (P12 ao P22)

EST

PROJETO: _____
 DATA: _____
 FOLHA: _____
 TOTAL: _____

07/11

Prefeitura Municipal de Macaúbas

RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM	Q	C.TOTAL (MT)
60	1	5,0	490	2450
	2	5,0	480	2400
	3	5,0	203	1015
	4	5,0	203	1015
	5	5,0	203	1015
	6	5,0	70	350
	7	10,0	70	350
	8	10,0	70	350
	9	10,0	70	350
	10	10,0	30	150
	11	10,0	30	150
	12	12,5	64	320
	13	12,5	56	280
	14	12,5	6	30
	15	12,5	6	30
	16	12,5	6	30
	17	12,5	6	30
	18	12,5	6	30
	19	12,5	6	30
	20	12,5	6	30
	21	12,5	6	30
	22	12,5	6	30
	23	12,5	6	30
	24	12,5	6	30
	25	12,5	6	30
	26	12,5	6	30
	27	12,5	6	30
	28	12,5	6	30
	29	12,5	6	30
	30	12,5	6	30
	31	12,5	6	30
	32	12,5	6	30
	33	12,5	6	30
	34	12,5	6	30
	35	12,5	6	30
	36	12,5	6	30
	37	12,5	6	30
	38	12,5	6	30
	39	12,5	6	30
	40	12,5	6	30
	41	12,5	6	30
	42	12,5	6	30
	43	12,5	6	30
	44	12,5	6	30
	45	12,5	6	30
	46	12,5	6	30
	47	12,5	6	30
	48	12,5	6	30
	49	12,5	6	30
	50	12,5	6	30

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM	C.TOTAL (MT)	PESO=10% (KG)
CA50	10,0	146,8	99,6
CA60	12,5	392,5	416,2
CA80	5,0	807,4	136,8
PESO TOTAL			
CA50	516,8		
CA60	136,2		

Vol. de concreto total=5,62 m³
Área de forma total = 65,74 m²

PROJETO PADRÃO - FNDE

MANEIRO - EF

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

DATA:

PROJETO:

ESTRUTURA DE CONCRETO PLANEJADA (P e P1)

EST

06/11

QUADRA COBERTA

ESTRUTURA DE CONCRETO PLANEJADA (P e P1)

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

DATA:

PROJETO:

ESTRUTURA DE CONCRETO PLANEJADA (P e P1)

EST

06/11

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PROJETO-PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 CREA: _____

DUPO: _____
 OBRAS: _____
 RA: _____

OBSERVAÇÕES:

Forma do pavimento Nível 320

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENADOR: _____
 COBERTA: _____
 FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

EST

ESTADO: _____
 MUNICÍPIO: _____
 FOLHA: _____
 DATA: _____
 PROJETO: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRAVENTAMENTOS CK1 a CK4
sem escócia

CADEIA
sem escócia

ESPAÇADOR DIAGONAL (ED)
sem escócia

MÃO FRANCESA
sem escócia

SUPORTE MF (SMF)
sem escócia

PEÇA TÍTULO

Item	Qtd	Material	Dimensões	Acabamento
6	14	PEL	30x30x1,00mm	ASTM A36
5	224	PEL	30x30x1,00mm	ASTM A36
4	14	PEL	150x150x1,00mm	ASTM A36
3	14	PEL	150x150x1,00mm	ASTM A36
2	14	PEL	150x150x1,00mm	ASTM A36
1	14	PEL	150x150x1,00mm	ASTM A36
E	126	WARR	W12,5	ASTM A36
D	14	CH	25x250x19,10	ASTM A36
Q	144	WARR	W10,5	ASTM A36
C	172	CH	60x60x7,70	ASTM A36
EP	37	PEL	U 50	ASTM A36
EP	18	PEL	U 50	ASTM A36
ES	36	PEL	U 50	ASTM A36
EA	36	WARR	W12,5	ASTM A36
EZ	36	WARR	W12,5	ASTM A36
EY	108	WARR	W12,5	ASTM A36
E1	36	WARR	W12,5	ASTM A36
EF	224	PEL	U 76	ASTM A36
SMF	112	PEL	U 76	ASTM A36
S	112	CH	75x75x7,60	ASTM A36
A	112	L	200x100x7,60	ASTM A36
ED	24	WARR	W12,5	ASTM A36
ED1	4	WARR	W12,5	ASTM A36
ED2	4	WARR	W12,5	ASTM A36
CK4	16	WARR	W10,5	ASTM A36
CK3	8	WARR	W10,5	ASTM A36
CK2	40	WARR	W10,5	ASTM A36
CK1	8	WARR	W10,5	ASTM A36
T2	64	UE	200x75x25 # 2,66	ASTM A36
T1	32	UE	200x75x25 # 2,66	ASTM A36
Prez	020	Descrição e peça		Qtd

NOTAS:

- 1- MEDIDA EM MILÍMETROS;
- 2- CONFERIR COM O LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONITORAR OS TENDAS METÁLICAS;
- 3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 70% / 80-80% EM TIG;
- 4- PARAFUSOS E PORCAS ACIMA A 125 - 100 1
- 5- AS CORDAS FORMAM TRIANGULO EM CAMPO DEBENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM;
- 6- INCLINAÇÃO DOS PLACAS, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO;
- 7- INCLINAÇÃO DOS ARCOS, UNICANIS E MONTANTES POR DENTRO;
- 8- USAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PLACAS NA 30 ANS EXTREMIDADES;
- 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

- 1- LIMPEZA MEDIANTE NORMA SIS - S03
- 2- APLICAR DOIS DEMÃO DE TINTA EPOXI MASTIC QUANDO COM POLARINA SENDO A 1ª DEMÃO PREVIENIDA COM ALUMINO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ALUMINADO FINAL (TPO CINZAS / R/O CINZAS), COM ESPESURA DA PELEDA SEM TORNAR APLICADOR DE PINGO.

Tercos T1 e T2

T2 (64 PC) UE 200 x 75 x 25 # 2,66

T1 (32 PC) UE 200 x 75 x 25 # 2,66

NOTAS:

- 1- L=200x100x1/8"

FND Fundação Nacional de Desenvolvimento

BRASIL País Rico e Feliz em Educação

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENCOMENDADO: _____

PROFISSIONAL: _____

REP. TÉCNICO: _____ DATA: _____

PLANO: _____

ORÇ. _____

RESERVADO: _____

QUADRA ESCOLAR 02

PROJETO ESTRUTURAL

EST

02/11

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ESPAÇADORES E1 A E4

PEL U 50 x 1,26 Kg/m		
E5	m	(36 PC)
E6	m	(18 PC)
BORDA	m	(32 PC)

Esp. # 10,5		
E1	m	(36 PC)
E2	m	(18 PC)
E3	m	(36 PC)
E4	m	(36 PC)

CHAPA DE BASE DO TOPO
sem escala

NOTAS:

- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS;
- 2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS;
- 3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 2018 / MIG-MAG ER 7056;
- 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TPO 1;
- 5- AS CORTES FORMAR TRINCHAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM;
- 6- TRÊSCLAMENTO DOS PLACAS, SACOSAS E MONTANTES POR DENTRO;
- 7- TRÊSCLAMENTO DOS ARÇOS, SACOSAS E MONTANTES POR FORA;
- 8- UTILIZAR O CONTORNAMENTO DOS FRAMES DE 50 NOS EXTREMIDADES;
- 9- CORTA DE SUAVIZ CONDIÇÃO O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

- 1- LIMPEZA MECÂNICA NORMA S2 - S13
- 2- APLICAR DUAS DEMÃOIS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLÍMERA SENDO A 1ª DEMÃO PROMENIDA COM ALUMINO E A 2ª DEMÃO NA COR DO MOVIMENTO FINAL (TPO COBRAR E/OU SUBMISTIC) COM ESPESURA DA PEQUENA SECA TOTAL APLICAÇÃO DE 200G/M².

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENCOMENDADO: _____

PROF. TÉCNICO: _____

DATA: _____

ORÇAMENTO: _____

QUADRA ESCOLAR 02

PROJETO ESTRUTURAL

EST: _____

01/11

Prefeitura Municipal de Macaúbas

VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:10

BALISA FUTEBOL PLANTA
ESCALA 1:20

BALISA FUTEBOL VISTA LATERAL
ESCALA 1:20

BALISA FUTEBOL VISTA FRONTAL
ESCALA 1:20

VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:20

VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:20

DETALHE D1 BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2

DETALHE D1 BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2

DETALHE D1 VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

TABELA DE BASQUETEBOL VISTA LATERAL
ESCALA 1:10

TABELA DE BASQUETEBOL VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:10

TABELA DE BASQUETEBOL VISTA FRONTAL
ESCALA 1:10

TABELA DE BASQUETEBOL VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:10

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
PROPRIETÁRIO: _____
ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
RESP. TÉCNICO: _____
CRIE: _____
PROJ.: _____
DATA: _____

PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
QUADRA COBERTA
DETALHES

ARQ
05/05

CONCESSIONÁRIO: _____
CONTRATO: _____
PROJETO: _____
PROJ.: _____
DATA: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

FACHADA 01
ESCALA 1:125

FACHADA 02
ESCALA 1:125

FACHADA 03
ESCALA 1:125

FACHADA 04
ESCALA 1:125

PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125

PROJETO PADRÃO - FNDE

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 DATA: _____
 Nº: _____

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
 PROJETO ARQUITETÔNICO
 QUADRA COBERTA
 PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS
 ARQ
 ESCALA: 1:125
 DATA: 10/12/2018
 PROPOSTA: 02/05
 CROQUIS: AT 001 X 005

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Execução das Arquibancadas em alvenaria.

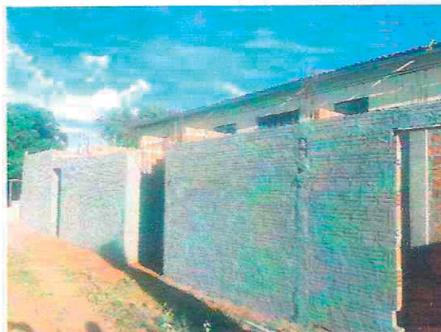


Foto 2 – Execução de Vigas Superiores.



Foto 3 – Execução das Arquibancadas em alvenaria.



Foto 4 – Aplicação de Chapisco nas paredes-Vestiários.



Foto 5 – Execução das Arquibancadas em alvenaria.



Foto 6 – Chapisco nas paredes dos Vestiários.


Renato Luna
Arquiteto e Urbanista
CAU A23848-3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Foto 7 – Execução das Arquibancadas em alvenaria.



Foto 8 – Chapisco nas paredes Fundo da Quadra.



Foto 9 – Montagem de Vigas Superiores.



Foto 10 – Execução de Canaletas p Águas Pluviais.


Renato Lima Meira
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A29846-8

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional – CGEST



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m²)

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS, Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 70.070-929, Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4350 – site: www.fnde.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1F28CB06A379607CDC4D393D816B8A08

Prefeitura Municipal de Macaúbas

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
Município: Macaúbas-Bahia
Endereço: Povoado de Veredinha - Município de Macaúbas -BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS REMANESCENTES PACTUADOS COM FNDE

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTITATIVOS		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				ANTERIOR	ATUAL		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
	1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	0,00	196,03	0,00
	1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	0,00	149,18	0,00
	1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	0,00	8,00	0,00
	1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	0,00	299,67	0,00
	1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	0,00	1.026,36	0,00
	1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	0,00	255,23	0,00
Subtotal item 1							0,00
2 MOVIMENTO DE TERRA							
	2.1	Escavação manual solo de 1a cat. prof. até 1,50m	m³	54,00	0,00	13,26	0,00
	2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	0,00	58,43	0,00
	2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	0,00	13,93	0,00
	2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	0,00	0,66	0,00
	2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	0,00	1,90	0,00
Subtotal item 2							0,00
3 INFRAESTRUTURA							
3.1 SAPATAS							
	3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	0,00	24,40	0,00
	3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	26,60	0,00	23,50	0,00
	3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	0,00	421,17	0,00
3.2 VIGAS BALDRAMES							
	3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	260,60	0,00	23,50	0,00
	3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	0,00	421,17	0,00
	3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00	23,86	0,00
Subtotal item 3							0,00
4 SUPERESTRUTURA							
4.1 PILARES							
11668/ORSE	4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	183,50	0,00	25,57	0,00
S/SINAPI	4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	17,10	0,00	328,51	0,00
4.2 VIGAS							
11668/ORSE	4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	35,50	69,23	25,57	1.770,21
S/SINAPI	4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	1,47	6,03	328,51	1.980,92
4.3 LAJE PREMOLDADA							
74202/002	4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	0,00	88,60	53,72	4.759,59
Subtotal item 4							8.510,72
5 PAREDES E PAINÉIS							
00151/ORSE	5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	0,00	308,75	22,39	6.912,95
10912/ORSE	5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	0,00	0,00	45,09	0,00
00154/ORSE	5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	0,00	28,00	22,42	627,76
73937/001	5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	0,00	6,00	81,90	491,40
73937/001	5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	0,00	148,10	81,90	12.129,39
Subtotal item 5							20.161,50
6 COBERTURA							
S/SINAPI	6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	0,00	1.114,00	71,97	80.174,58
09961/ORSE	6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	0,00	1.114,00	36,48	40.638,72
Subtotal item 6							120.813,30
7 ESQUADRIAS							
S/SINAPI	7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	0,00	2,00	324,17	648,34
S/SINAPI	7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	0,00	1,00	227,44	227,44
S/SINAPI	7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	0,00	4,00	208,03	832,12
S/SINAPI	7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	0,00	2,00	213,08	426,16
Subtotal item 7							2.134,06
8 REVESTIMENTOS							
87878	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp. = 5mm p/ parede	m²	0,00	144,02	2,66	383,08
87554	8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	0,00	409,10	12,70	5.195,57
09547/ORSE	8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	0,00	450,46	10,14	4.567,86
93393	8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	0,00	328,00	22,74	7.458,72

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS REMANESCENTES PACTUADOS COM FNDE							
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTITATIVOS		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				ANTERIOR	ATUAL		
93393	8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	0,00	81,10	22,74	1.844,21
						Subtotal item 8	19.449,24
9 PISOS							
09962/ORSE	9.1	Lastro de brita graduada aplicada (esp.=6 cm)	m²	0,00	607,90	15,02	9.130,73
94997	9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	0,00	633,20	52,59	33.299,99
04889/ORSE	9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	0,00	195,40	20,39	3.984,21
84175	9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	0,00	627,05	9,10	5.706,16
09768/ORSE	9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	0,00	62,50	43,23	2.701,88
						Subtotal item 9	54.822,97
10 PINTURA							
88414 SINAPI	10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	0,00	847,20	2,71	2.295,91
41595 SINAPI	10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	0,00	360,00	7,52	2.707,20
08624/ORSE	10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	0,00	88,60	9,22	816,89
02316/ORSE	10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	0,00	1.114,00	10,67	11.886,38
73865/001 SINAPI	10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	0,00	1.114,00	6,15	6.851,10
02288/ORSE	10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	0,00	847,20	9,50	8.048,40
74245/001 SINAPI	10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	0,00	480,00	9,81	4.708,80
88497 SINAPI	10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	0,00	476,00	8,27	3.936,52
						Subtotal item 10	41.251,20
11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
89663 SINAPI	11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	0,00	4,00	7,70	30,80
94656 SINAPI	11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	0,00	12,00	3,78	45,36
94658 SINAPI	11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	0,00	4,00	4,41	17,64
94662 SINAPI	11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	0,00	4,00	7,60	30,40
89546 SINAPI	11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	0,00	2,00	5,22	10,44
96704 SINAPI	11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	0,00	2,00	6,42	12,84
01430/ORSE	11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	0,00	1,00	1.088,21	1.088,21
86885 SINAPI	11.8	Engate flexível plástico	un	0,00	10,00	8,96	89,60
09963/ORSE	11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	0,00	3,00	13,45	40,35
09964/ORSE	11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	0,00	2,00	26,34	52,68
89481/SINAPI	11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	0,00	11,00	2,75	30,25
89413/SINAPI	11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	0,00	6,00	5,06	30,36
89501/SINAPI	11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	0,00	8,00	7,96	63,68
04964/ORSE	11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	0,00	2,00	8,66	17,32
01144/ORSE	11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	0,00	4,00	6,64	26,56
01143/ORSE	11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	0,00	16,00	5,91	94,56
01160/ORSE	11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	0,00	4,00	6,38	25,52
89579 SINAPI	11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	0,00	2,00	8,98	17,96
89434 SINAPI	11.19	Luva soldável 32 mm	un	0,00	4,00	5,40	21,60
89534 SINAPI	11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	0,00	8,00	2,41	19,28
94495 SINAPI	11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	0,00	2,00	54,08	108,16
94794 SINAPI	11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	0,00	2,00	110,55	221,10
89986 SINAPI	11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	0,00	2,00	51,55	103,10
89987 SINAPI	11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	0,00	2,00	57,15	114,30
89985 SINAPI	11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	0,00	8,00	54,35	434,80
01168/ORSE	11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	0,00	5,00	5,65	28,25
01170/ORSE	11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	0,00	8,00	12,75	102,00
01171/ORSE	11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	0,00	4,00	13,78	55,12
01177/ORSE	11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	0,00	4,00	8,94	35,76
01182/ORSE	11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	0,00	2,00	17,30	34,60
86915/SINAPI	11.31	Torneira cromada para lavalatório 1/2"	un	0,00	8,00	56,94	455,52
04281/ORSE	11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	0,00	1,00	41,19	41,19
01027/ORSE	11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	0,00	27,00	6,61	178,47
01028/ORSE	11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	0,00	38,00	7,82	297,16
01029/ORSE	11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	0,00	28,00	10,65	298,20
01030/ORSE	11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	0,00	14,00	23,04	322,56
01031/ORSE	11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	0,00	36,00	25,64	923,04
01190/ORSE	11.38	União soldável - 20 mm	un	0,00	6,00	5,83	34,98
01194/ORSE	11.39	União soldável - 50 mm	un	0,00	2,00	20,50	41,00
07167/ORSE	11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	0,00	2,00	223,23	446,46
95469/SINAPI	11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	0,00	4,00	131,12	524,48
						Subtotal item 11	6.565,66
12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
01667/ORSE	12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	0,00	5,00	5,34	26,70
04883/ORSE	12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	0,00	4,00	348,83	1.395,32
89707/SINAPI	12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	0,00	6,00	17,89	107,34
01696/ORSE	12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	0,00	4,00	43,82	175,28
01600/ORSE	12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	0,00	14,00	6,52	91,28
S/SINAPI	12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	0,00	1,00	6.267,70	6.267,70
89726/SINAPI	12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	0,00	3,00	5,37	16,11
89802/SINAPI	12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	0,00	6,00	4,11	24,66
89809/SINAPI	12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	0,00	7,00	10,39	72,73
89724/SINAPI	12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	0,00	10,00	4,75	47,50
89834/SINAPI	12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	0,00	5,00	21,68	108,40
01562/ORSE	12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	0,00	6,00	23,74	142,44
89785/SINAPI	12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	0,00	8,00	11,81	94,48

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS REMANESCENTES PACTUADOS COM FNDE							
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTITATIVOS		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				ANTERIOR	ATUAL		
86882/SINAPI	12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	0,00	9,00	11,38	102,42
S/SINAPI	12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	0,00	1,00	3.555,53	3.555,53
01661/ORSE	12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	0,00	1,00	21,38	21,38
89712 SINAPI	12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	0,00	3,00	31,30	93,90
89714 SINAPI	12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	0,00	35,00	28,90	1.011,50
89711 SINAPI	12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	0,00	20,00	11,07	221,40
89712 SINAPI	12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	0,00	17,00	31,30	532,10
03677/ORSE	12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	0,00	9,00	11,42	102,78
						Subtotal item 12	14.210,95
13 DRENAGEM PLUVIAL							
94227 SINAPI	13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	0,00	72,00	30,46	2.193,12
89580 SINAPI	13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	0,00	20,00	31,00	620,00
89590 SINAPI	13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	0,00	4,00	70,09	280,36
07752/ORSE	13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	0,00	4,00	38,99	155,96
04421/ORSE	13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	0,00	42,45	150,75	6.399,52
						Subtotal item 13	9.648,96
14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220							
00391/ORSE	14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	0,00	5,00	12,54	62,70
00390/ORSE	14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	0,00	5,00	11,46	57,30
09322/ORSE	14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	0,00	4,00	13,03	52,12
00380/ORSE	14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	0,00	1,00	14,38	14,38
09137/ORSE	14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	0,00	16,00	1,05	16,80
00743/ORSE	14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	0,00	7,00	1,84	12,88
91926/SINAPI	14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	0,00	190,00	1,95	370,50
91928/SINAPI	14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	0,00	820,00	3,10	2.542,00
91934 SINAPI	14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	0,00	14,00	10,45	146,30
92985 SINAPI	14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	0,00	41,00	15,53	636,73
92000/SINAPI	14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	0,00	2,00	17,04	34,08
00780/ORSE	14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	0,00	1,00	34,11	34,11
03401/ORSE	14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	0,00	7,00	4,98	34,86
93653/SINAPI	14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	0,00	5,00	7,19	35,95
93655/SINAPI	14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	0,00	5,00	8,42	42,10
93656/SINAPI	14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	0,00	8,00	8,18	65,44
09034/ORSE	14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	0,00	2,00	182,89	365,78
09344/ORSE	14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	0,00	1,00	182,89	182,89
S/SINAPI	14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	0,00	1,00	182,89	182,89
10875/ORSE	14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	0,00	1,00	197,68	197,68
07365/ORSE	14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	0,00	1,00	197,68	197,68
91872/SINAPI	14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	0,00	22,00	8,80	193,60
91871/SINAPI	14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	0,00	32,00	6,95	222,40
93008/SINAPI	14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	0,00	22,00	8,34	183,48
00353/ORSE	14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	0,00	86,00	14,26	1.226,36
00354/ORSE	14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	0,00	17,00	15,20	258,40
00356/ORSE	14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	0,00	34,00	26,26	892,84
00561/ORSE	14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	0,00	6,00	63,03	378,18
00570/ORSE	14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	0,00	1,00	51,09	51,09
S/SINAPI	14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	0,00	15,00	165,60	2.484,00
						Subtotal item 14	11.175,52
15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							
04429/ORSE	15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	0,00	5,00	85,07	425,35
10907/ORSE	15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	0,00	12,00	10,81	129,72
96973/SINAPI	15.3	Cordalha de cobre nu 35 mm²	un	0,00	24,00	27,50	660,00
68069/SINAPI	15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	0,00	5,00	34,34	171,70
01529/ORSE	15.5	Tubo PVC 40 mm	un	0,00	18,00	9,16	164,88
737822/SINAPI	15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	0,00	5,00	25,28	126,40
						Subtotal item 15	1.678,05
16 SERVIÇOS DIVERSOS							
742441/SINAPI	16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	0,00	147,00	96,46	14.179,62
S/SINAPI	16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	0,00	4,00	727,70	2.910,80
09955/ORSE	16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiros - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	0,00	4,80	170,83	819,98
02410/ORSE	16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	0,00	4,80	160,00	768,00
04970/ORSE	16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	0,00	2,00	171,17	342,34
04970/ORSE	16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	0,00	8,00	97,79	782,32
01889/ORSE	16.7	Espelho plano 4mm	m²	0,00	4,50	265,82	1.196,19
02446/ORSE	16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	0,00	1,00	961,68	961,68
25398/SINAPI	16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	0,00	1,00	1.790,79	1.790,79

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS REMANESCENTES PACTUADOS COM FNDE							
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTITATIVOS		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				ANTERIOR	ATUAL		
02432/ORSE	16.10	Estrutura metálica pl rede de voley	cj	0,00	1,00	544,24	544,24
02266/ORSE	16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	0,00	2,90	38,62	112,00
02450/ORSE	16.12	Limpeza geral	m²	0,00	861,56	1,30	1.120,03
Subtotal item 16							25.527,99

	CUSTO DIRETO DA OBRA	335.950,12
--	-----------------------------	-------------------

	BDI 25,60%	86.003,23
--	-------------------	------------------

	CUSTO TOTAL DA OBRA	421.953,35
--	----------------------------	-------------------

Macaúbas, 29 de outubro de 2018

Obs: Preços baseados no Orse e Sinapi Set/2018 com desoneração

Arqtº Renato Lima Meira - CAU A29846-8
 Resp. Técnico do Município

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário
Município: Macaúbas-Bahia
Endereço: Povoado de Veredinha - Macaúbas/Ba

BDI=25,60%

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITÊM	SERVIÇO	R\$ TOTAL	%	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA							
				1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês						
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%												
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	-	0,00%												
3.0	INFRAESTRUTURA	-	0,00%												
4.0	SUPERESTRUTURA	10.689,46	2,53%	3.206,84	4.275,79	3.206,84									
5.0	PAREDES E PAINÉIS	25.322,84	6,00%	10.129,14	10.129,14	5.064,57									
6.0	COBERTURA	151.741,50	35,96%			22.761,23	53.109,53	53.109,53	22.761,23						
7.0	ESQUADRIAS	2.680,38	0,64%			1.340,19	1.340,19								
8.0	REVESTIMENTOS	24.428,25	5,79%				14.656,95	9.771,30							
9.0	PISOS	68.857,65	16,32%	20.657,30	27.543,06	20.657,30									
10.0	PINTURA	51.811,51	12,28%					25.905,75	25.905,75						
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8.246,47	1,95%		2.473,94		2.061,62	1.649,29							
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	17.848,95	4,23%				10.709,37	5.354,69	1.784,90						
13.0	DRENAGEM PLUVIAL	12.119,09	2,87%			4.847,64	3.635,73	1.817,86	1.817,86						
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	14.036,45	3,33%					7.018,23	7.018,23						
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	2.107,63	0,50%						2.107,63						
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS														
	TOTAL	32.063,16	7,60%												
	TOTAL ACUMULADO	421.953,35	100,00%	33.993,27	8,06%	44.421,92	10,53%	59.939,37	14,21%	85.513,38	20,27%	104.626,65	24,80%	93.458,75	22,15%
				33.993,27	8,06%	78.415,20	18,58%	138.354,57	32,79%	223.867,95	53%	328.494,60	77,85%	421.953,35	100%

Macaúbas, 29 de outubro de 2018

Argº Renato Lima Meira - CAU A29846-8
Resp. Técnico do Município

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA:

Construção de Muro de Contenção e Serviços Complementares sendo: Fechamento lateral com Alambrado, Drenagens e correção de serviços de inconformidades apontadas no Sistema Simec/Fnde

LOCAL:

POVOADO DE VEREDINHA - MACAÚBAS – BAHIA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Outubro de 2018

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo, parte integrante do projeto arquitetônico, tem por finalidade descrever as principais características da CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES SENDO FECHAMENTO LATERAL COM ALAMBRADO, DRENAGENS E CORREÇÃO DE SERVIÇOS DE INCONFORMIDADES APONTADAS NO SISTEMA SIMEC/FNDE PARA A QUADRA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL, no povoado de Veredinha no município de Macaúbas - Bahia.

MURO DE CONTENÇÃO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será de responsabilidade da empreiteira elaborar a locação dos serviços a serem executados.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,40m (largura) x 0,40m (profundidade).

Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



3. INFRAESTRUTURA

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. As fundações serão superficiais e do tipo direta (profundidade menor ou igual que 1,00m), executadas em um sistema composto de vigas baldrame, em concreto armado, afim de receber alvenaria, sapatas isoladas nos cantos e brocas para os pilares de concreto com no máximo de 2,50m de distância entre si.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões **mínimas** de 0,60 x 0,60m e 0,25m de altura, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

Vigas baldrames

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

OBS: Os Serviços de Infraestrutura (aplicação de Impermeabilizantes nas Vigas Baldrames) apontados como Inconformidades já estão quantificados na Planilha Orçamentária para a superação no Sistema Simec/Fnde.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



4. SUPERESTRUTURA

Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

OBS: Os Serviços de Superestrutura apontados como Inconformidades (Complemento de Concreto Armado nos Pilares, Montagem de Armação para Vigamento e sua Distribuição) já estão quantificados na Planilha Orçamentária para a superação no Sistema Simec/Fnde.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. PAREDES E PAINÉIS

As paredes serão assentadas em 1 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com Bloco de Concreto (14X19X39) de boa qualidade, coloração *uniforme, sem manchas nem empenamentos*, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20.

O assentamento dos blocos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e apumadas. As juntas terão 10mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

6. REVESTIMENTOS

O chapisco terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), espessura média de 0,5cm, aplicado nas paredes a serem rebocadas e nas faces aparentes de elementos de concreto (vigas, pilares, cintas e lajes).

A massa única será utilizada em todas as superfícies chapiscadas, composta por argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 ou determinada pela fiscalização, espessura média de 1,5cm.

7. PISOS

O Piso será em concreto simples desempolado com espessura de 5,0cm e sua sub-base em contrapiso.

8. PINTURA

Todas as superfícies serão limpas adequadamente, antes da aplicação das tintas. Todas as pinturas serão precedidas pela execução de amostras que deverão ser aprovadas pela fiscalização e autoria do projeto. As cores seguirão o padrão indicado em projeto, ou fornecidas pela fiscalização, quando não for

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



apresentada em projeto. Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto à diluição, aplicação e tempo de cura entre demãos. Será verificada a uniformidade das pinturas executadas (cor de tonalidade única e textura sem escorrimentos), e a integridade da pintura das superfícies à sua volta, ou seja, não serão aceitos piso e/ou outras paredes.

9. DRENOS DA CONTENÇÃO

Será instalado dentro ao Muro de Contenção, os tubos PVC DN40mm ESG. em todo o perímetro do Muro.

10. DRENAGEM PLUVIAL

Execução de Caixa de inspeção em alvenaria dim.: 60X60X60 com tampa em Concreto Armado com dissipador de energia em Concreto e Tubulação PVC DN150mm para águas pluviais.

11. ALAMBRADO

Serão confeccionadas camisas de fixação dos montantes em concreto simples $f_{ck}=13,5\text{Mpa}$ podendo obedecer ao traço 1:3:6 (cimento, areia e brita). Na confecção dos alambrados deverão ser utilizados montantes em tubo de ferro galvanizado de 2" e telas de arame fio 12BWG malha 2", revestida com PVC, inclusive pintura.

12. SERVIÇOS FINAIS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos.


Renato Lima Meira
Arquiteto e Urbanista
CAU A29846-8

Renato Lima Meira
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A29846-8

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Muro de Contenção e Serviços complementares sendo: Fechamento Lateral com alambrado, drenagens e correção de serviços de inconformidades apontadas no sistema simec/FNDE

Município: Macaúbas-Bahia

Endereço: Povoado de Veredinha - Município de Macaúbas -BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ATUAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Locação da obra - execução de gabarito	m²	15,00	10,00	150,00
Subtotal item 1					150,00
2 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	48,00	16,58	795,84
2.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	67,20	0,82	55,10
2.3	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	67,20	2,38	159,94
Subtotal item 2					1.010,88
3 INFRAESTRUTURA					
3.1 SAPATAS					
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	9,08	30,50	276,94
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	12,89	29,38	378,71
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	2,73	526,45	1.437,21
3.2 VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	29,50	29,38	866,71
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	1,36	526,45	715,97
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	75,38	29,83	2.248,59
Subtotal item 3					5.924,12
4 SUPERESTRUTURA					
4.1 PILARES					
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	15,80	29,38	464,20
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,85	526,45	447,48
4.2 VIGAS					
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	18,56	29,38	545,29
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	3,40	526,45	1.789,93
Subtotal item 4					3.246,91
5 PAREDES E PAINÉIS					
5.1	Avenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	48,06	57,53	2.764,89
Subtotal item 5					2.764,89
6 REVESTIMENTOS					
6.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	96,12	4,02	386,40
6.2	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	96,12	12,68	1.218,80
Subtotal item 6					1.605,20
7 PISOS					
7.1	Piso em concreto simples desempenado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	29,26	25,49	745,84
Subtotal item 7					745,84
8 PINTURA					
8.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	48,06	13,94	669,96
Subtotal item 8					669,96
9 DRENOS DA CONTENÇÃO					
9.1	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	18,00	12,37	222,66
Subtotal item 9					222,66
10 DRENAGEM PLUVIAL					
10.1	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	m	3,00	430,46	1.291,38
10.2	Dissipador de energia tipo des 02	m	1,00	368,72	368,72
10.3	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	m	46,00	39,67	1.824,82
Subtotal item 10					3.484,92
11 ALAMBRADO					

ADEPRES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.151.916/0001-05
RUA BOQUIRA, 101 ALTO DO ALEXANDRINO - MACAÚBAS-BA

Pág 1 de 2

E-MAIL: adepresltda@hotmail.com
TELEFONE: (77) 3473-1518
CELULAR: (77) 999784652

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1F28CB06A379607CDC4D393D816B8A08

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	ATUAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	103,70	96,57	10.014,31
Subtotal item 16					10.014,31
12	LIMPEZA				
12.1	Limpeza final da obra	m²	26,00	2,08	54,08
Subtotal item 16					54,08
Total sem BDI					29.893,77
BDI = 25,60%					7.652,81
Total com BDI					37.546,58
Sinapi baseado em setembro de 2018 - desonerada					
Macaúbas, 23 de outubro de 2018					
Arqº Renato Lima Meira - CAU A29846-8 Resp. Técnico do Município					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Muro de Contenção e Serviços complementares sendo: Fechamento Lateral com alambrado, drenagens e correção de serviços de inconformidades apontadas no sistema simec/FNDE

Município: Macaúbas-Bahia

Endereço: Povoado de Veredinha - Macaúbas/Ba

BASE SINAPI
set-18

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITÊM	SERVIÇO	R\$ TOTAL	%	1ª ETAPA				2ª ETAPA					
				1ª Quinzena		2ª Quinzena		3ª Quinzena		4ª Quinzena			
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES	188,40	0,50%	188,40	100%								
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.269,67	3,38%	1.269,67	100%								
3.0	INFRAESTRUTURA	7.440,70	19,82%	5.208,49	70%	2.232,21	30%						
4.0	SUPERESTRUTURA	4.078,12	10,86%			2.039,06	50%	2.039,06	50%				
5.0	PAREDES E PAINÉIS	3.472,70	9,25%			1.736,35	50%	1.736,35	50%				
6.0	REVESTIMENTOS	2.016,14	5,37%			1.008,07	50%	1.008,07	50%				
7.0	PISOS	936,77	2,49%			468,39	50%	468,39	50%				
8.0	PINTURA	841,47	2,24%							841,47	100%		
9.0	DRENOS DA CONTENÇÃO	279,66	0,74%							279,66	100%		
10.0	DRENAGEM PLUVIAL	4.377,06	11,66%					2.188,53	50%	2.188,53	50%		
11.0	ALAMBRADO	12.577,97	33,50%					6.288,99	50%	6.288,99	50%		
12.0	LIMPEZA	67,92	0,18%					33,96	50%	33,96	50%		
TOTAL						6.666,56	17,76%	7.484,08	19,93%	13.763,34	36,66%	9.632,60	25,66%
TOTAL ACUMULADO						6.666,56	17,76%	14.150,63	37,69%	27.913,97	74,34%	37.546,58	100%

Macaúbas, 23 de outubro de 2018

Arcº Renato Lima Meira - CAU A28846-8
 Resp. Técnico do Município

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA QUADRA DE VEREDINHA - (FNDE)						
LOCAL: POVOADO DE VEREDINHA -						
		1º quartil	Médio	3º quartil	Adotado	DATA
						29-out-18
1.0	Administração central	3,00	4,00	5,50	3,00%	A
1.1	Custo financeiro	0,59	1,23	1,39	0,59%	B
1.2	Seguros	0,80	0,80	1,00	0,80%	C
1.4	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97%	D
1.4	Lucro	6,16	7,40	8,96	7,59%	E
1.3	Tributos sobre a receita				9,75%	F
1.3.1	ISS (4%X40%)	0,00	2,50	5,00	1,60%	
1.3.2	COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00%	
1.3.3	PIS	0,65	0,65	0,65	0,65%	
	CPRB	0,00	4,50	4,50	4,50%	
	BDI				25,60%	

Macaúbas, 29 de outubro de 2018

Arqtº Renato Lima Meira - CAU A29846-8

Resp. Técnico do Município

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0279/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Bairro Caiçara, Guanambi – Bahia, CEP: 46430-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Keppler Araújo Silva, Carteira de Identidade nº 9.891.253-43 SSP/BA e CPF nº 100.911.287-22, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da constatação do consumo total dos itens: Lote 17 itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição PARCELADA de medicamentos diversos de natureza comum, sujeitos a controle especial, soros e correlatos visando atender às demandas das unidades de saúde pública deste município durante o ano de 2018, discriminado no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 011/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 17 itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 20.793,75 (vinte mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a aproximadamente 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.
Macaúbas, 12 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME
CONTRATADA

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0405/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Bairro Caiçara, Guanambi – Bahia, CEP: 46430-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Keppler Araújo Silva, Carteira de Identidade nº 9.891.253-43 SSP/BA e CPF nº 100.911.287-22, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da constatação do consumo total dos itens: Lote 04 itens 02, 03 e 14; Lote 10 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 12; Lote 11 item 07, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição PARCELADA e CONTINUADA de material hospitalar, penso, agulhas, seringas, drenos, bolsas, lâminas, ataduras, compressas, materiais descartáveis, saneantes, de raio-x, sondas, fios de sutura e produtos correlatos, visando atender às demandas das unidades de saúde pública deste município durante o ano de 2018, discriminado no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 002/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 04 itens 02, 03 e 14; Lote 10 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 12; Lote 11 item 07, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 22.995,40 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, correspondendo a aproximadamente **3,01%** (três vírgula zero um por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 12 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME
 CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1180/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.965/0001-75, Av. Tancredo neves, nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, BL, A, SL, 820, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-907, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Sérgio Rodrigues dos Santos Menezes, Carteira de Identidade nº 2.770.397-54 SSP/BA e CPF nº 511.114.545-15, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de publicidade de atos oficiais em jornal de divulgação diária e de grande circulação no Estado da Bahia, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 044/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços e com condições vantajosas para a contratante, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, para que este vigore até o dia **09 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 09 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATANTE

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 0845/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a EMPRESA **VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.198.370/0001-18, situada na Rua Santo Antonio, Centro, nº 238, Caraíbas - Bahia, CEP: 45.177-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Guto Galha Bispo, portador de documento de identidade nº 08973721-07 SSP/DA e CPF/MF nº 006.549.465-23, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo de licitação Concorrência Pública nº 001/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em vista questionamentos técnicos elaborados pela CONTRATADA, diante do parecer técnico emitido pelos setores de engenharia e jurídico desta Prefeitura, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas da sede deste município, nos termos do contrato de repasse nº 832421/2016/MTUR/CAIXA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência Pública nº 001/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. Em vista da constatação de erros na elaboração do orçamento no projeto básico, torna-se necessária o acréscimo de serviços para a execução perfeita do objeto contratado, respeitando-se o limite previsto no item 12.4 dos termos deste Contrato, no item 11.13.1 do Edital da Concorrência nº 001/2018, e no Artigo 13, II, do Decreto Federal nº 7.983/2013; ficando majorado o valor deste instrumento contratual em R\$ 82.221,65(oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) e alterado, conseqüentemente, o valor total do presente contrato para R\$ 904.438,19 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC ou outro que vier a substituí-lo.

3. DAS ALTERAÇÕES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1. Em vista do acréscimo de serviços efetivados acima, da ínfima evolução física constatada e do acordado entra a CONTRATANTE e CONTRATADA na reunião realizada no dia 27 de Setembro de 2018, o prazo de execução do objeto deste instrumento contratual fica restabelecido em 06 (seis) meses, a ser retomado após o transcurso do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento eletrônico da Ordem de Continuidade dos Serviços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica reajustado em vista da alteração do prazo de execução, modificando o seu encerramento para 31/07/2019.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 27 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

ANTONIO VITOR SANTOS SILVA
CREA-BA 61225
FISCAL DO CONTRATO

VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Assinatura

NOME: _____

CPF : _____

TESTEMUNHAS:

2ª Assinatura

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268- 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 0924/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, **AMÉLIO COSTA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a **BG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.291.389/0001-83, com sede localizada na Rua Djalma Moreira Lopes, 61-A – Nossa Senhora das Graças – Seabra –BA, CEP: 46.900-000, neste ato representado neste ato através do Sr.º Josenildo Jesus de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 639.814.675-15, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, resolvem e acordam na celebração do presente termo aditivo ao instrumento contratual referido acima, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em engenharia para execução indireta através de empreitada por preço global, tipo: MONOR PREÇO GLOBAL, contratação de serviços de CONTINUIDADE de construção de uma escola de educação infantil, padrão FNDE – PROINFÂNCIA tipo C, conforme especificações técnicas discriminadas nos anexos da TP 007/2017, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº 007/2017 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Considerando o expediente encaminhado pela empresa CONTRATADA e o recebimento do cronograma físico financeiro ajustado pelo setor técnico desta prefeitura, documento anexo deste instrumento, as partes de comum acordo, com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, vem **prorrogar a vigência e o prazo de**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268- 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



execução do presente instrumento contratual pelo período de 02 (dois) meses a partir da data de assinatura deste instrumento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente. Macaúbas, 26 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Renato Lima Meira – CAU Nº A29846-8
FISCAL DO CONTRATO

BG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0185/2018

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07, e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **WILTON GOMES RIBEIRO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.807.630/0001-87, com sede na Rua Flores da Cunha, nº 40, Centro Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Wilton Gomes Ribeiro, Carteira de Identidade nº 01.044.913-29 SSP/BA e CPF nº 101.776.125-68, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 09 de fevereiro de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo e de vasilhame, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 051/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do produto do item 01 (Botijão de gás 13 kg)** para o valor R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescendo aproximadamente o percentual de 4,03% (quatro vírgula zero três por cento), alterando o valor total residual nos termos abaixo exposto:

Item	Descrição	Quantida de Residual	Valor unitário inicial	Valor total Residual - sem alteração	Valor unitário Alterado	Valor total residual
01	Botijão de gás 13 kg	108	R\$ 62,00	R\$ 6.696,00	R\$ 64,50	R\$ 6.966,00
VALOR TOTALR\$.....						R\$ 6.966,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 21 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

WILTON GOMES RIBEIRO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0184/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a Empresa **WILTON GOMES RIBEIRO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.807.630/0001-87, com sede na Rua Flores da Cunha, nº 40, Centro Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Wilton Gomes Ribeiro, Carteira de Identidade nº 01.044.913-29 SSP/BA e CPF nº 101.776.125-68, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 09 de fevereiro de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo e de vasilhame, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 051/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela **CONTRATADA** acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do produto do item 01 (Botijão de gás 13 kg)** para o valor R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescendo aproximadamente o percentual de 4,03% (quatro vírgula zero três por cento), alterando o valor total residual nos termos abaixo exposto:

Item	Descrição	Quantida de Residual	Valor unitário inicial	Valor total Residual - sem alteração	Valor unitário Alterado	Valor total residual
01	Botijão de gás 13 kg	1.703,00	R\$ 62,00	R\$ 105.586,00	R\$ 64,50	R\$ 109.843,50
VALOR TOTALR\$.....						R\$ 109.843,50

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 21 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

WILTON GOMES RIBEIRO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0182/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA e a Empresa **WILTON GOMES RIBEIRO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.807.630/0001-87, com sede na Rua Flores da Cunha, nº 40, Centro Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Wilton Gomes Ribeiro, Carteira de Identidade nº 01.044.913-29 SSP/BA e CPF nº 101.776.125-68, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 09 de fevereiro de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo e de vasilhame, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 051/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do produto do item 01 (Botijão de gás 13 kg)** para o valor R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescendo aproximadamente o percentual de 4,03% (quatro vírgula zero três por cento), alterando o valor total residual nos termos abaixo exposto:

Item	Descrição	Quantida de Residual	Valor unitário inicial	Valor total Residual - sem alteração	Valor unitário Alterado	Valor total residual
01	Botijão de gás 13 kg	1.790,00	R\$ 62,00	R\$ 110.980,00	R\$ 64,50	R\$ 115.455,00
VALOR TOTALR\$.....						R\$ 115.455,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 21 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

WILTON GOMES RIBEIRO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0540/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **PATRÍCIA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.833.158/0001-45, situada a Rua Flores da Cunha, nº 25-B, Loja 1 e 2, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sócio Carlos Eduardo Rego Silva, Carteira de Identidade nº 1125497564 SSP/BA e CPF nº 028.147.365-07, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da constatação do consumo total dos itens: Lote 01 item 01; Lote 02 item 01, 02 e 03; Lote 03 itens 01 e 02, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto serviços de fornecimento de refeições, lanches, bebidas e correlatos, destinados a atender a demanda dos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas neste edital, Pregão Presencial nº 004/2018 e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 01 item 01; Lote 02 item 01, 02 e 03; Lote 03 itens 01 e 02, **aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 11.972,80 (onze mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 06 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PATRÍCIA E CIA LTDA - ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0555/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **ANTONIO LUCIO LEITE DO AMARAL JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.267.695/0001-75, com sede na Travessa Padre Durval Soares nº 08, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Antônio Lúcio Leite do Amaral Júnior, Carteira de Identidade nº 13.293.027-70 SSP/BA e CPF nº 048.972.515-59, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: Lote 04 itens 01 e 02; Lote 05 itens 01, 02, 03 e 04; Lote 12 itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de madeira, elétrico, hidráulico, pré-moldados de concreto e outros correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 010/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 04 itens 01 e 02; Lote 05 itens 01, 02, 03 e 04; Lote 12 itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 21.229,57 (vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a aproximadamente 16,69% (dezesseis vírgula sessenta e nove por cento) do valor inicial do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 28 de novembro de 2018.

 Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

 Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE

 Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

 Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE

ANTONIO LUCIO LEITE DO AMARAL JUNIOR – ME
 CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0061/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **POSTO MACAUBENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.605.115/0001-24 situada a Av. Via do Acesso km-02, s/nº Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Róbinson Camargo Ribeiro Nunes, Carteira de Identidade nº 0320256103 SSP/BA e CPF nº 373.950.505-25, resolvem celebrar o **décimo termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 10 de janeiro de 2018, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total do Lote 04, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição **PARCELADA** de combustíveis, tipo óleo diesel, gasolina e álcool com **FORNECIMENTO** em estabelecimento (Posto de Combustível) localizado no raio de até 10 Km do centro da sede deste Município, conforme especificação contidas neste edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos do Lote 04, no percentual de 12% (doze por cento), aumentando o valor do contato em epigrafe no valor de R\$ 78.336,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais) correspondendo a aproximadamente 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 19 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATANTE

POSTO MACAUBENSE LTDA
 CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração
 FISCAL DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0061/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07 e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO MACAUBENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.605.115/0001-24 situada a Av. Via do Acesso km-02, s/nº Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Róbinson Camargo Ribeiro Nunes, Carteira de Identidade nº 0320256103 SSP/BA e CPF nº 373.950.505-25, resolvem celebrar o **décimo primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 10 de janeiro de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição PARCELADA de combustíveis, tipo óleo diesel, gasolina e álcool com FORNECIMENTO em estabelecimento (Posto de Combustível) localizado no raio de até 10 Km do centro da sede deste Município, conforme especificação contidas neste edital do **Pregão Eletrônico Nº 010/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do produto do lote 01 (GASOLINA COMUM)** para o valor R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta nove centavos), reduzindo aproximadamente o percentual de 5,74% (cinco vírgula setenta e quatro por cento), alterando o valor total residual nos termos abaixo exposto:

LOTE 01

Descrição	Unidade	Quant. Residual	Valor Unitário Inicial	Valor Total Residual - sem alteração	Valor Unitário Alterado	Valor Total Residual
GASOLINA COMUM	Litros	52.590	R\$ 4,87	R\$ 256.113,30	R\$ 4,59	R\$ 241.388,10

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 06 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

POSTO MACAUBENSE LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006			
II. ÓRGÃO INTERESSADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 010/2018		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL		VI. FORMA DE ENTREGA ENTREGA PARCELADA	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL			
VIII. OBJETO A presente licitação tem por escopo a aquisição de combustíveis para atendimento de motores bomba e veículos de propriedade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência.			
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 20/12/2018 HORA: 09:00 HORAS LOCAL: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, CEP 46.500-000.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora SAAE	Fonte 02.14	Projeto/Atividade 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos.	Elemento de despesa 3390.30.00.50
XI. PRAZO DE ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO SAAE		XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO DISPENSADO.	
XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital O EDITAL estará disponível, assim como, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, das 7:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00h de segunda a sexta feira, no escritório do SAAE, RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, ou pelo e-mail: saaemacaubas@yahoo.com.br.			
Pregoeiro responsável ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS Portaria n. 02/2018, publicada no DOM EM 05/01/2018			

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006			
II. ÓRGÃO INTERESSADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 010/2018		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL		VI. FORMA DE ENTREGA ENTREGA PARCELADA	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL			
VIII. OBJETO A presente licitação tem por escopo a aquisição de combustíveis para atendimento de motores bomba e veículos de propriedade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência.			
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 20/12/2018 HORA: 09:00 HORAS LOCAL: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, CEP 46.500-000.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora SAAE	Fonte 02.14	Projeto/Atividade 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos.	Elemento de despesa 3390.30.00.50
XI. PRAZO DE ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO SAAE		XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO DISPENSADO.	
XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital O EDITAL estará disponível, assim como, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, das 7:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00h de segunda a sexta feira, no escritório do SAAE, RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, ou pelo e-mail: saaemacaubas@yahoo.com.br.			
Pregoeiro responsável ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS Portaria n. 02/2018, publicada no DOM EM 05/01/2018			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

14.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

16.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

16.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

16.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito apenas a uma representação.

16.5 A Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

16.6 Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes do item **III** deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

LICITAÇÃO 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

17.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

17.3 Ocorrendo divergência entre o preço em algarismos e o valor em extenso, será levado em conta este último.

17.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

17.5 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, conforme solicitação do SAAE e entrega do material, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.6 A Proposta deverá vir acompanhada de especificações, que deverão estar de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.7 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.8 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.9 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

17.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.11 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

XVIII- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

18.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.
ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
LICITAÇÃO 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

18.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do Registro Comercial, se empresa individual; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Municipal do município de origem do licitante.
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, mediante apresentação de Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

18.4. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

18.5. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas ;

18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

18.6.1. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

XIX- PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

19.1.FASE INICIAL

19.1.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

19.1.2 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.1.3 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

19.1.4 O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.

19.1.5 Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem, o pregoeiro fixará prazo para sua realização/apresentação, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as conseqüências estabelecidas em lei.

19.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

19.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

19.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

19.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.2.3 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.2.5 Em caso de empate será assegurada nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

19.2.5.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

19.2.5.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.2.6 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

19.2.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

19.2.8 Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

7

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

19.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

19.2.12 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

19.2.13 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19.2.14 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

19.2.15 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo objeto, material ou serviço.

19.2.16 Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

19.2.17 Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20.4 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20.6 Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

20.7 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

20.8 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

20.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXII – CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

22.1 O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Compra, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

22.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se consagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.4 Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

22.5 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

22.6 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

22.7 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.8 As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

22.9. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

23.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a apresentação do DANFE/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

23.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXIV- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

24.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

24.2. A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

XXV - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Compete ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

25.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto na Lei Federal 8.666/93, no art. 73, inciso II, com suas alíneas e parágrafos, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

25.3. O objeto desta licitação será entregue de forma PARCELADA, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE. Formulado o pedido do material, discriminadas as quantidades solicitadas, a Contratada deverá entregar imediatamente os produtos.

25.4. O objeto desta licitação poderá ser comprado ou não em sua totalidade. Esclarecemos que a compra será efetuada de acordo com as necessidades do Contratante na vigência do Contrato.

XXVI- PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

26.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I- Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II- A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- III- Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.

IV - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

26.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso caso tenha sido feita ou cobrada judicialmente, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

26.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

26.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

XXVII - RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nas Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXVIII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXIX - IMPUGNAÇÕES

29.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

29.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XXX- DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. A pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

30.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.4. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

30.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Proposta de Preços ;
Anexo III - Modelo de Credencial;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;
Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;
Anexo VII – Minuta do Contrato.

Macaúbas-BA, 07 de Dezembro de 2018.

ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira do SAAE
Portaria 002/2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A) DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

Contratação de empresa fornecedora de combustível, para atendimento de motores bomba e veículos de propriedade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Material	UN	Quant.
01	ÓLEO DIESEL	LT	6.000
02	DIESEL S-10	LT	3.000
03	GASOLINA COMUM	LT	14.000

B) DA MOTIVAÇÃO:

Visando o desempenho do trabalho desenvolvido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, quando do abastecimento de motores para funcionamento de equipamentos de sistemas de captação e distribuição de água onde não são atendidos por energia elétrica, abastecimento da frota de veículos, para transporte de servidores e materiais, necessários para o efetivo desempenho das atividades desta Autarquia.

C) DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Os produtos objeto desta licitação serão fornecidos diretamente na bomba através de Ordem de Fornecimento, de forma PARCELADA, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE.

O posto de combustível que irá fornecer o objeto acima, deverá está localizado a um raio de até 10 km da sede do escritório do SAAE, situado a Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, Macaúbas-BA.

A Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, no primeiro dia do mês seguinte, nas quantidades correspondentes ao total das Ordens de Fornecimento atendidas no mês anterior, acompanhada das Prova de Regularidade com o INSS, com o FGTS, com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do Município ou sede do licitante e CNDT.

D) PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

E) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Servidor autorizado pela Autarquia, condutores dos veículos ou responsáveis pelo abastecimento destinado aos equipamentos.

F) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pela frota.

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto desta licitação.

G) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto adequado, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato.

- I. Fornecer o material, consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial;
- II. Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto;
- III. Receber o preço estipulado no contrato.

H) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;
- II. Fiscalizar a quantidade do produto licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

I) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não há necessidade de apresentação de documentos de demonstrativo de capacidade técnica.

J) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O tipo de julgamento da proposta será: tipo menor preço global.

L) VALORES REFERÊNCIAS

Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto, consta anexo de termo, planilha de balizamento de preços, conforme art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93.

M) RESULTADOS ESPERADOS

Contratação de empresa fornecedora de combustível, que apresente a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações deste termo, destinado ao abastecimento de motores para funcionamento de equipamentos de sistemas de captação e distribuição de água, abastecimento da frota de veículos, para transporte de servidores e materiais, necessários para o efetivo desempenho das atividades desta Autarquia.

N) DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II. A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- III. Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV. Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

O) CONDIÇÕES GERAIS

O objeto desta licitação será entregue de forma PARCELADA, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE.

A referência e demais características, marcas, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes.

O contratado deverá garantir que o produto a ser fornecido esteja dentro dos padrões comerciais, oferecendo garantia contra qualquer tipo de adulteração.

Além das determinações contidas neste **Termo de Referência**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Rosa Angélica Pereira
Responsável pelo Setor de Frota

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores: Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa autarquia municipal, vimos apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Presencial nº. 010/2018, cujo objeto é a aquisição de combustível, para atendimento de motores bomba e veículos de propriedade do SAAE de Macaúbas-BA.

Razão social:.....CNPJ:
 Endereço Completo: CEP:
 Fone:Fax: e-mail:
 DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: NOME DO BANCO: AGÊNCIA Nº:
 CONTA CORRENTE Nº:

FORMA DE ENTREGA: Parcelada
 ENTREGA: CIF

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	ÓLEO DIESEL	6.000 LT		
2.	DIESEL S-10	3.000 LT		
3.	GASOLINA COMUM	14.000 LT		
TOTAL				

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Fornecimento:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

_____, ____ de _____ de 2018.

[Assinatura e carimbo].

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____ 2018

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº. 010/2018 e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO - Nº.

Que entre si fazem, de um lado, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo Diretor **DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, portador da cédula de Identidade Nº 2031622-SSP-BA e CPF Nº 244.170.925-91 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a firma, _____, estabelecida à rua _____ doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis destinados ao abastecimento de motores bomba e veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	ÓLEO DIESEL	6.000 LT		
2.	DIESEL S-10	3.000 LT		
3.	GASOLINA COMUM	14.000 LT		
TOTAL				

1.2. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 010/2018 e a Proposta da Contratada.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. Os produtos objeto desta licitação serão fornecidos diretamente na bomba através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas - BA.

2.2. A Contratante poderá emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com as suas necessidade e a Contratada será obrigada a atendê-las imediatamente após a sua apresentação.

2.3. A Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, no primeiro dia do mês seguinte, nas quantidades correspondentes ao total das Ordens de Fornecimento atendidas no mês anterior, acompanhada das Prova de Regularidade com o INSS, com o FGTS, com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do Município ou sede do licitante e CNDT.

2.4. A Contratada deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

2.1. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação.

2.6. A Contratada não poderá transmitir a terceiros, total ou parcialmente, o fornecimento objeto deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pela frota.

3.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto desta licitação.

4. CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. A despesa com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a saber:

Projeto/Atividade: 17.512.0058-2.145
Elemento de Despesa: 3390.30.00.50

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total a ser pago pelo fornecimento dos materiais objeto deste contrato será de **R\$** _____, parceladamente, de acordo com as Notas Fiscais/Danfe emitidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços dos produtos poderão ser reajustados para mais ou para menos, quando comprovada a majoração e/ou redução dos preços através de índices fornecidos por Órgãos Oficiais de Controle.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente contrato será a partir do dia 02/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, quando do interesse das partes.

8. CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades e sanções previstas no Capítulo IV - Seções I, II e III da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

9.1.1. Caberá a Administração aplicar as sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do ajuste, valendo-se de :

24

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

- I. Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II. A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- III. Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV. **IV** - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção V da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eleger-se-á o FORO DE MACAÚBAS - BAHIA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Macaúbas - Bahia, ____ de _____ de 2019.

PELO SAAE - CONTRATANTE
Diretor do SAAE de Macaúbas-BA.

Empresa - CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

NOME
C.P.F. Nº

NOME
C.P.F. Nº

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MACAUBAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - (BA)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE MACAUBAS / Nº Processo: 067/2018-LIC)

às 11:31:13 horas do dia 29/11/2018 no endereço PC IMACULADA CONCEICAO 1250- ANDAR PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de MACAUBAS - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NOELMA BASTOS FERREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 067/2018-LIC - 2018/025/2018PE que tem por objeto Aquisição PARCELADA de LEITE EM PÓ (fórmula infantil), SUPLEMENTO NUTRICIONAL E CORRELATOS, destinados a atender demanda da Secretaria de Saúde.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE 01

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/11/2018 17:06:52:600	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 6.210,00
28/11/2018 12:02:22:523	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 6.210,00

Lote (2) - LOTE 02

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/11/2018 17:06:52:600	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.340,40
28/11/2018 12:02:22:523	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 1.340,40

Lote (3) - LOTE 03

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/11/2018 17:06:52:600	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.280,70
28/11/2018 12:02:22:523	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 1.280,70

Lote (4) - LOTE 04

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/11/2018 17:06:52:600	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 17.682,00
28/11/2018 12:02:22:523	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 17.682,00

Lote (5) - LOTE 05

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/11/2018 17:06:52:600	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 5.880,00
28/11/2018 12:02:22:523	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 6.900,00

07/12/2018

Página 1 de 11

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lote (6) - LOTE 06

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/11/2018 17:09:00:655	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 5.580,00
28/11/2018 11:59:49:462	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 5.581,80

Lote (7) - LOTE 07

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/11/2018 17:09:00:655	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.743,60
28/11/2018 11:59:49:462	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 1.743,60

Lote (8) - LOTE 08

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/11/2018 17:09:00:655	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.800,00
28/11/2018 11:59:49:462	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 1.950,00

Lote (9) - LOTE 09

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/11/2018 17:09:00:655	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 19.520,00
28/11/2018 11:59:49:462	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 1.952,00

Lote (10) - LOTE 10

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/11/2018 17:09:00:655	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 4.749,60
28/11/2018 11:59:49:462	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 4.749,60

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE 01

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 11:54:46:379	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 5.000,00
29/11/2018 11:47:58:174	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 5.990,00

Lote (2) - LOTE 02

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 12:04:57:090	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 948,00
29/11/2018 12:04:03:498	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 1.040,00

Lote (3) - LOTE 03

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 12:02:12:141	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 930,00
29/11/2018 12:00:41:823	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 1.010,00

07/12/2018

Página 2 de 11

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lote (4) - LOTE 04

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 12:12:46:535	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 13.400,00
29/11/2018 12:10:21:081	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 13.500,00

Lote (5) - LOTE 05

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 11:44:16:836	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 5.870,00
26/11/2018 17:06:52:600	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 5.880,00

Lote (6) - LOTE 06

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 11:53:11:306	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 4.986,00
29/11/2018 11:50:56:761	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 5.350,00

Lote (7) - LOTE 07

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 12:08:56:537	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 900,00
29/11/2018 12:08:23:233	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 1.190,00

Lote (8) - LOTE 08

Data-Hora	Fornecedor	Lance
26/11/2018 17:09:00:655	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.800,00
28/11/2018 11:59:49:462	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 1.950,00

Lote (9) - LOTE 09

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 12:14:57:054	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.632,00
29/11/2018 11:57:10:736	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 1.814,00

Lote (10) - LOTE 10

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 12:17:12:789	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 4.410,00
28/11/2018 11:59:49:462	SUPER MERCADO MENDONCA LTDA	R\$ 4.749,60

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 29/11/2018, às 12:28:15 horas, no lote (1) - LOTE 01 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 11:53:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 11:53:21 horas, no lote (1) - LOTE 01 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 12:40:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 12:40:06 horas, no lote (1) - LOTE 01 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 025/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 12:40:06 horas, no lote (1) - LOTE 01 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 5.000,00.

No dia 29/11/2018, às 12:28:47 horas, no lote (2) - LOTE 02 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 11:53:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 11:53:36 horas, no lote (2) - LOTE 02 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 12:40:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 12:40:18 horas, no lote (2) - LOTE 02 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 025/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 07/12/2018, às 12:40:18 horas, no lote (2) - LOTE 02 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 948,00.

No dia 29/11/2018, às 12:30:04 horas, no lote (3) - LOTE 03 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 11:53:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 11:53:45 horas, no lote (3) - LOTE 03 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 12:40:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 12:40:27 horas, no lote (3) - LOTE 03 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 025/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 12:40:27 horas, no lote (3) - LOTE 03 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 930,00.

No dia 29/11/2018, às 12:28:59 horas, no lote (4) - LOTE 04 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 09:33:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 09:33:23 horas, no lote (4) - LOTE 04 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor: SUPER MERCADO MENDONCA LTDA. No dia 06/12/2018, às 11:53:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 11:53:57 horas, no lote (4) - LOTE 04 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do

Prefeitura Municipal de Macaúbas

referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 12:40:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 12:40:38 horas, no lote (4) - LOTE 04 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 025/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 12:40:38 horas, no lote (4) - LOTE 04 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 13.500,00.

No dia 29/11/2018, às 12:29:21 horas, no lote (5) - LOTE 05 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 09:33:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 09:33:32 horas, no lote (5) - LOTE 05 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor: SUPER MERCADO MENDONCA LTDA. No dia 06/12/2018, às 11:59:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 11:59:51 horas, no lote (5) - LOTE 05 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Em face do relato do licitante, em não tem condições de diminuição do preço ofertado, visto que o mesmo está acima do referencial, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise. No dia 06/12/2018, às 12:00:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 12:40:45 horas, no lote (5) - LOTE 05 - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 025/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor. No dia 07/12/2018, às 12:46:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (5) - LOTE 05 - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 29/11/2018, às 12:28:34 horas, no lote (6) - LOTE 06 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 11:54:06 horas, a situação do lote foi

Prefeitura Municipal de Macaúbas

finalizada.

No dia 06/12/2018, às 11:54:06 horas, no lote (6) - LOTE 06 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 12:42:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 12:42:38 horas, no lote (6) - LOTE 06 - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 025/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor. No dia 07/12/2018, às 12:44:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 12:44:00 horas, no lote (6) - LOTE 06 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 12:44:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 12:44:50 horas, no lote (6) - LOTE 06 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 025/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 12:44:50 horas, no lote (6) - LOTE 06 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 4.986,00.

No dia 29/11/2018, às 12:29:38 horas, no lote (7) - LOTE 07 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 11:54:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 11:54:16 horas, no lote (7) - LOTE 07 - a situação do lote foi

Prefeitura Municipal de Macaúbas

alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 12:45:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 12:45:06 horas, no lote (7) - LOTE 07 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 025/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 12:45:06 horas, no lote (7) - LOTE 07 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 900,00.

No dia 29/11/2018, às 12:37:44 horas, no lote (8) - LOTE 08 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 29/11/2018, às 18:41:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/11/2018, às 18:41:32 horas, no lote (8) - LOTE 08 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. No dia 06/12/2018, às 11:54:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 11:54:27 horas, no lote (8) - LOTE 08 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 06/12/2018, às 11:59:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (8) - LOTE 08 - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 29/11/2018, às 12:32:14 horas, no lote (9) - LOTE 09 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 11:54:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 06/12/2018, às 11:54:38 horas, no lote (9) - LOTE 09 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 12:45:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 12:45:16 horas, no lote (9) - LOTE 09 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 025/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 12:45:16 horas, no lote (9) - LOTE 09 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 1.632,00.

No dia 29/11/2018, às 12:32:23 horas, no lote (10) - LOTE 10 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 11:54:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 11:54:48 horas, no lote (10) - LOTE 10 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 12:45:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 12:45:26 horas, no lote (10) - LOTE 10 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 025/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 12:45:26 horas, no lote (10) - LOTE 10 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 4.410,00.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 29/11/2018, às 18:41:32 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor - TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, no lote (8) - LOTE 08. O motivo da desclassificação foi: Em vista da solicitação da empresa com melhor oferta para o lote, relatando não haver condições de diminuir o valor ofertado para o referencial, venho DESCLASSIFICA a proposta em análise.

No dia 06/12/2018, às 09:33:23 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor - SUPER MERCADO MENDONCA LTDA, no lote (4) - LOTE 04. O motivo da desclassificação foi: Considerando o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preço da licitante detentora da menor oferta, SUPER MERCADO MENDONCA LTDA, e após a conferência da conformidade destes face às exigências do correspondente Edital, venho DECLARAR a empresa INABILITADA em vista da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não apresentou COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE.

No dia 06/12/2018, às 09:33:32 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor - SUPER MERCADO MENDONCA LTDA, no lote (5) - LOTE 05. O motivo da desclassificação foi: Considerando o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preço da licitante detentora da menor oferta, SUPER MERCADO MENDONCA LTDA, e após a conferência da conformidade destes face às exigências do correspondente Edital, venho DECLARAR a empresa INABILITADA em vista da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não apresentou COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE.

No dia 06/12/2018, às 11:59:27 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor - SUPER MERCADO MENDONCA LTDA, no lote (8) - LOTE 08. O motivo da desclassificação foi: Em face do relato do licitante, em não tem condições de diminuição do preço ofertado, visto que o mesmo está acima do referencial, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 06/12/2018, às 12:00:01 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor - TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, no lote (5) - LOTE 05. O motivo da desclassificação foi: Em face do relato do licitante, em não tem condições de diminuição do preço ofertado, visto que o mesmo está acima do referencial, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações

Prefeitura Municipal de Macaúbas

detalhadas sobre o andamento do processo.

NOELMA BASTOS FERREIRA

Pregoeiro da disputa

JAKSON SOUZA SILVA

Autoridade Competente

ARGILANDES AZEVEDO COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

24.124.298/0001-00 SUPER MERCADO MENDONCA LTDA

01.884.446/0002-70 TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

07/12/2018

Página 11 de 11

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MACAUBAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - (BA)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE MACAUBAS / Nº Processo: 066/2018-LIC)

às 16:00:59 horas do dia 29/11/2018 no endereço PC IMACULADA CONCEICAO 1250-ANDAR PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de MACAUBAS - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NOELMA BASTOS FERREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 066/2018-LIC - 2018/024/2018PE que tem por objeto Aquisição PARCELADA de material hospitalar, penso, agulhas, seringas, drenos, bolsas, lâminas, ataduras, compressas, descartáveis, saneantes, sondas, fios de sutura e correlatos destinados a atender demanda da Secretaria de Saúde durante o ano de 2019.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AGULHAS, SERINGAS E OUTROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/11/2018 12:00:09:058	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 740.814,00
29/11/2018 15:29:56:285	BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD	R\$ 738.282,00
28/11/2018 18:25:35:619	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 1.014.588,00
29/11/2018 00:21:47:582	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 740.981,00
29/11/2018 15:32:24:387	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 904.774,00
29/11/2018 15:33:01:251	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 992.570,00
28/11/2018 18:13:46:044	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 642.497,00
28/11/2018 16:06:56:227	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 741.813,00
28/11/2018 15:34:12:485	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 740.814,00
29/11/2018 15:30:38:429	OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME	R\$ 740.814,00

Lote (2) - MÁSCARAS, ESPARADRAPOS, LUVAS E FITAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/11/2018 17:00:38:826	ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 960.000,00
27/11/2018 12:00:09:058	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 792.883,75
29/11/2018 15:34:52:902	BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD	R\$ 792.883,75
28/11/2018 18:25:35:619	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 817.761,25

07/12/2018

Página 1 de 30

Prefeitura Municipal de Macaúbas

29/11/2018 00:21:47:582	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 667.301,00
29/11/2018 15:34:14:041	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 791.654,00
29/11/2018 15:35:21:082	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 813.954,50
28/11/2018 18:13:46:044	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 737.039,75
28/11/2018 14:47:56:289	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	R\$ 792.883,75
28/11/2018 16:06:56:227	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 792.883,00
21/11/2018 17:53:36:532	RDS LICITACOES EIRELI - EPP	R\$ 792.883,75
28/11/2018 15:34:12:485	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 792.883,95
29/11/2018 15:35:10:254	OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME	R\$ 792.883,75

Lote (3) - ABAIXADOR E LÍNGUA, ALMOTOLIA E OUTROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/11/2018 17:32:24:385	INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 300.000,00
27/11/2018 12:00:09:058	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 61.428,00
29/11/2018 15:36:01:268	BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD	R\$ 61.287,00
28/11/2018 18:25:35:619	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 63.096,00
29/11/2018 00:21:47:582	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 52.081,00
29/11/2018 15:36:33:387	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 70.426,00
29/11/2018 15:36:19:909	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 68.368,00
28/11/2018 18:13:46:044	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 50.041,00
20/11/2018 01:21:51:522	MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP	R\$ 9.000.000,00
28/11/2018 16:06:56:227	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 61.427,00
28/11/2018 15:34:12:485	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 61.428,00
29/11/2018 15:36:08:777	OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME	R\$ 61.428,00

Lote (4) - ATADURAS, COMPRESSAS E CORRELATOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/11/2018 08:37:42:718	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP	R\$ 508.087,60
27/11/2018 12:00:09:058	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 511.630,10
29/11/2018 15:37:02:367	BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD	R\$ 511.630,10
28/11/2018 18:25:35:619	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 544.317,00
29/11/2018 00:21:47:582	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 510.085,40
29/11/2018 15:37:46:587	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 644.737,00
29/11/2018 15:37:30:724	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 654.650,80
28/11/2018 18:13:46:044	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 474.402,20
28/11/2018 16:06:56:227	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 511.630,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

21/11/2018 17:53:36:532	RDS LICITACOES EIRELI - EPP	R\$ 580.000,00
28/11/2018 15:34:12:485	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 511.630,10
29/11/2018 15:37:18:475	OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME	R\$ 511.630,10

Lote (5) - LENÇOL, COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E PAPEL GRAU CIRURGICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/11/2018 17:00:38:826	ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 200.000,00
27/11/2018 12:00:09:058	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 124.422,20
29/11/2018 15:38:25:801	BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD	R\$ 217.844,40
28/11/2018 18:25:35:619	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 134.266,80
29/11/2018 00:21:47:582	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 216.656,30
29/11/2018 15:38:53:535	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 222.404,30
29/11/2018 15:38:38:851	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 175.298,70
28/11/2018 18:13:46:044	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 114.400,20
28/11/2018 14:47:56:289	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	R\$ 124.422,00
20/11/2018 01:21:51:522	MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP	R\$ 90.000.000,00
28/11/2018 16:06:56:227	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 224.422,00
28/11/2018 15:34:12:485	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 124.422,20
29/11/2018 15:38:16:448	OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME	R\$ 124.422,20

Lote (6) - SONDAS E TUBOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/11/2018 12:02:29:640	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 25.020,10
29/11/2018 15:39:37:863	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 29.711,60
29/11/2018 15:39:55:840	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 35.595,60
28/11/2018 18:16:15:135	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 23.314,00
28/11/2018 16:11:04:672	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 25.024,00
28/11/2018 15:37:18:007	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 25.015,60
29/11/2018 15:39:22:907	OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME	R\$ 25.027,60

Lote (7) - BOLSAS E DRENOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/11/2018 12:02:29:640	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 24.428,00
29/11/2018 00:25:12:427	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 24.355,50
29/11/2018 15:40:48:608	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 48.825,50
28/11/2018 18:16:15:135	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 24.117,50

07/12/2018

Página 3 de 30

Prefeitura Municipal de Macaúbas

28/11/2018 16:11:04:672	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 24.427,00
28/11/2018 15:37:18:007	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 24.428,00

Lote (8) - KITS PARA DRENAGENS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/11/2018 15:42:16:169	COMEX INDUSTRIA E COMERCIO S/A	R\$ 13.099,08
29/11/2018 15:41:28:906	BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD	R\$ 11.797,08
29/11/2018 00:25:12:427	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 11.744,56
29/11/2018 15:41:12:866	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 10.586,00
28/11/2018 18:16:15:135	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 10.075,36
23/11/2018 11:35:48:528	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 11.797,08
28/11/2018 15:37:18:007	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 11.797,08
29/11/2018 15:41:35:234	OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME	R\$ 11.797,08

Lote (9) - LÂMINAS E SCALP

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/11/2018 12:02:29:640	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 50.752,80
29/11/2018 15:42:46:034	BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD	R\$ 50.752,80
28/11/2018 18:27:02:919	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 51.621,80
29/11/2018 00:25:12:427	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 50.660,90
29/11/2018 15:43:12:093	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 60.288,00
29/11/2018 15:43:25:703	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 78.752,00
28/11/2018 18:16:15:135	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 49.176,80
28/11/2018 16:11:04:672	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 50.752,00
28/11/2018 15:37:18:007	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 50.752,80
27/11/2018 13:47:31:353	ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA - ME	R\$ 45.097,60
29/11/2018 15:42:55:712	OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME	R\$ 50.752,80

Lote (10) - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/11/2018 12:02:29:640	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 7.020,40
29/11/2018 15:43:54:884	BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD	R\$ 7.020,40
29/11/2018 00:25:12:427	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.604,00
29/11/2018 15:44:17:541	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 8.330,10
28/11/2018 18:16:15:135	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 7.020,40

Prefeitura Municipal de Macaúbas

29/11/2018 15:45:33:082	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 297,80
29/11/2018 15:44:03:576	OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME	R\$ 7.020,40

Lote (11) - FIOS DE SUTURA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/11/2018 12:06:16:644	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 271.619,96
28/11/2018 18:28:34:338	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 263.072,56
29/11/2018 00:28:48:018	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 248.988,40
29/11/2018 15:46:28:772	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 362.849,48
28/11/2018 17:58:05:487	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP	R\$ 265.139,96
28/11/2018 18:23:12:050	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 239.321,44
28/11/2018 16:38:29:125	LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITAL	R\$ 271.619,96
28/11/2018 14:49:22:491	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	R\$ 276.412,52
28/11/2018 16:14:16:606	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 276.412,00
29/11/2018 15:46:17:208	OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME	R\$ 271.619,96

Lote (12) - MÁSCARAS PARA NEBULIZAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/11/2018 12:06:16:644	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 9.339,50
29/11/2018 15:47:42:910	BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD	R\$ 9.339,50
28/11/2018 18:28:34:338	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 21.978,00
29/11/2018 00:28:48:018	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 9.312,00
29/11/2018 15:47:28:434	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 7.940,00
28/11/2018 18:23:12:050	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 9.339,50
29/11/2018 15:47:50:381	OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME	R\$ 9.339,50

Lote (13) - EQUIPOS E INFUSOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/11/2018 12:06:16:644	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 64.126,00
28/11/2018 18:28:34:338	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 69.768,00
29/11/2018 00:28:48:018	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 64.094,00
29/11/2018 15:48:16:914	GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.	R\$ 76.232,00
29/11/2018 15:48:27:374	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 124.732,00
28/11/2018 18:23:12:050	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 61.739,00
28/11/2018 16:14:16:606	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 64.126,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

27/11/2018 14:51:05:640	ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA - ME	R\$ 55.100,00
-------------------------	------------------------------------	---------------

Lote (14) - SANEANTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/11/2018 17:00:44:153	ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 575.000,00
27/11/2018 12:06:16:644	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 384.051,80
28/11/2018 18:28:34:338	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 666.759,40
29/11/2018 00:28:48:018	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 382.865,75
29/11/2018 15:49:09:396	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 584.854,70
28/11/2018 18:23:12:050	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 338.284,40
28/11/2018 16:14:16:606	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 383.898,00

Lote (15) - EPIS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/11/2018 17:00:44:153	ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 52.000,00
29/11/2018 00:28:48:018	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 30.667,50
29/11/2018 15:49:29:705	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 50.167,50
28/11/2018 18:23:12:050	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 32.350,80

Lote (16) - SUPORTE E CORRELATOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/11/2018 17:00:44:153	ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 210.000,00
29/11/2018 00:30:01:764	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 128.150,80
25/11/2018 22:27:32:008	D.D.S. COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	R\$ 159.000,00
29/11/2018 15:49:56:410	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R\$ 214.676,00
19/11/2018 15:47:10:778	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME	R\$ 130.000,00
28/11/2018 18:19:53:441	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 115.074,90
28/11/2018 18:47:35:731	OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME	R\$ 128.402,90

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AGULHAS, SERINGAS E OUTROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 18:35:16:318	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 271.499,99
29/11/2018 18:24:49:683	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 271.500,00
29/11/2018 18:29:19:844	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 327.399,00

07/12/2018

Página 6 de 30

Prefeitura Municipal de Macaúbas

29/11/2018 18:29:18:647	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 327.899,00
29/11/2018 18:11:18:291	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 336.000,00
29/11/2018 00:21:47:582	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 740.981,00

Lote (2) - MÁSCARAS, ESPARADRAPOS, LUVAS E FITAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 18:09:02:954	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 456.750,00
29/11/2018 18:09:01:363	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 457.250,00
29/11/2018 18:10:04:120	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 490.000,00
29/11/2018 18:06:03:936	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 535.000,00
29/11/2018 18:04:52:831	RDS LICITACOES EIRELI - EPP	R\$ 593.500,00
29/11/2018 18:05:33:839	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 598.300,00
28/11/2018 18:13:46:044	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 737.039,75
28/11/2018 14:47:56:289	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	R\$ 792.883,75
28/11/2018 17:00:38:826	ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 960.000,00

Lote (3) - ABAIXADOR E LÍNGUA, ALMOTOLIA E OUTROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 18:04:34:632	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 41.795,00
29/11/2018 18:04:32:713	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 44.000,00
29/11/2018 18:04:07:628	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 46.000,00
29/11/2018 17:54:53:473	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 47.200,00
29/11/2018 17:51:49:781	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 47.400,00
28/11/2018 18:13:46:044	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 50.041,00
28/11/2018 17:32:24:385	INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 300.000,00
20/11/2018 01:21:51:522	MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP	R\$ 9.000.000,00

Lote (4) - ATADURAS, COMPRESSAS E CORRELATOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 18:06:50:954	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 337.000,00
29/11/2018 18:06:22:193	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 356.690,00
29/11/2018 18:05:08:784	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 357.190,00
29/11/2018 18:08:09:717	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP	R\$ 393.800,00
29/11/2018 18:07:24:487	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 394.300,00
29/11/2018 18:01:53:786	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 398.000,00
29/11/2018 00:21:47:582	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 510.085,40
29/11/2018 17:45:49:135	RDS LICITACOES EIRELI - EPP	R\$ 511.629,99

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lote (5) - LENÇOL, COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E PAPEL GRAU CIRURGICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 18:06:40:630	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 74.258,00
29/11/2018 18:06:26:813	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 78.174,55
29/11/2018 18:04:54:084	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 89.000,00
29/11/2018 18:06:47:679	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 90.000,00
29/11/2018 18:02:02:985	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 101.900,00
28/11/2018 18:13:46:044	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 114.400,20
28/11/2018 14:47:56:289	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	R\$ 124.422,00
28/11/2018 17:00:38:826	ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 200.000,00
20/11/2018 01:21:51:522	MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP	R\$ 90.000.000,00

Lote (6) - SONDAS E TUBOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 17:19:59:474	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 16.890,00
29/11/2018 17:17:39:853	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 17.900,00
29/11/2018 17:23:11:098	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 24.900,00
28/11/2018 15:37:18:007	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 25.015,60

Lote (7) - BOLSAS E DRENOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 17:14:32:031	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 22.000,00
29/11/2018 16:56:35:192	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 23.000,00
29/11/2018 00:25:12:427	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 24.355,50
28/11/2018 16:11:04:672	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 24.427,00
28/11/2018 15:37:18:007	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 24.428,00

Lote (8) - KITS PARA DRENAGENS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 17:16:21:193	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 9.790,00
29/11/2018 17:16:06:041	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 9.800,00
29/11/2018 17:15:16:280	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00
28/11/2018 15:37:18:007	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 11.797,08

Lote (9) - LÂMINAS E SCALP

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 17:21:33:632	ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA - ME	R\$ 27.900,00
29/11/2018 17:21:08:636	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 28.000,00
29/11/2018 17:20:42:354	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 31.000,00
29/11/2018 17:22:25:805	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 31.600,00
29/11/2018 17:14:10:650	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 41.500,00
29/11/2018 16:56:21:190	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 42.000,00
28/11/2018 15:37:18:007	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 50.752,80

Lote (10) - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 17:15:18:642	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 5.500,00
29/11/2018 17:14:47:147	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.900,00
29/11/2018 16:55:19:218	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 6.200,00

Lote (11) - FIOS DE SUTURA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 17:26:10:949	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 151.500,00
29/11/2018 17:18:41:862	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 160.000,00
29/11/2018 17:15:02:732	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 167.400,00
29/11/2018 16:56:20:871	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 179.000,00
29/11/2018 16:54:56:488	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP	R\$ 190.090,00
29/11/2018 16:50:22:450	LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITAL	R\$ 200.329,04
29/11/2018 00:28:48:018	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 248.988,40
28/11/2018 14:49:22:491	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	R\$ 276.412,52

Lote (12) - MÁSCARAS PARA NEBULIZAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 16:34:10:293	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 7.590,00
29/11/2018 16:16:40:568	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 8.000,00
29/11/2018 16:32:14:366	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8.100,00
29/11/2018 16:31:56:910	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 9.012,00

Lote (13) - EQUIPOS E INFUSOR

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 16:48:04:038	ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA - ME	R\$ 39.050,00
29/11/2018 16:46:42:218	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 39.100,00
29/11/2018 16:35:15:568	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 46.400,00
29/11/2018 16:07:59:758	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 51.000,00
29/11/2018 00:28:48:018	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 64.094,00
28/11/2018 18:28:34:338	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 69.768,00

Lote (14) - SANEANTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 16:38:50:806	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 210.000,00
29/11/2018 16:38:22:172	JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA	R\$ 221.900,00
29/11/2018 16:31:34:724	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 334.700,00
29/11/2018 16:36:44:205	GLOBO FARMA LTDA ME	R\$ 380.000,00
29/11/2018 00:28:48:018	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 382.865,75
28/11/2018 17:00:44:153	ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 575.000,00

Lote (15) - EPIS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 16:53:36:708	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 27.450,00
29/11/2018 16:53:17:834	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 27.800,00
28/11/2018 17:00:44:153	ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 52.000,00

Lote (16) - SUPORTE E CORRELATOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2018 16:26:15:340	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 108.400,00
29/11/2018 16:25:40:094	OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME	R\$ 108.500,00
29/11/2018 00:30:01:764	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 128.150,80
19/11/2018 15:47:10:778	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME	R\$ 130.000,00
25/11/2018 22:27:32:008	D.D.S. COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	R\$ 159.000,00
28/11/2018 17:00:44:153	ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 210.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e

Prefeitura Municipal de Macaúbas

o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 29/11/2018, às 18:38:47 horas, no lote (1) - AGULHAS, SERINGAS E OUTROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 12:00:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:00:57 horas, no lote (1) - AGULHAS, SERINGAS E OUTROS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:11:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:11:48 horas, no lote (1) - AGULHAS, SERINGAS E OUTROS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:11:48 horas, no lote (1) - AGULHAS, SERINGAS E OUTROS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 271.497,00.

No dia 29/11/2018, às 18:34:26 horas, no lote (2) - MÁSCARAS, ESPARADRAPOS, LUVAS E FITAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 12:01:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:01:21 horas, no lote (2) - MÁSCARAS, ESPARADRAPOS, LUVAS E FITAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:13:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:13:36 horas, no lote (2) - MÁSCARAS, ESPARADRAPOS, LUVAS E FITAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de

Prefeitura Municipal de Macaúbas

recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:13:36 horas, no lote (2) - MÁSCARAS, ESPARADRAPOS, LUVAS E FITAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME com o valor R\$ 456.726,25.

No dia 29/11/2018, às 18:15:21 horas, no lote (3) - ABAIXADOR E LÍNGUA, ALMOTOLIA E OUTROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 12:01:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:01:33 horas, no lote (3) - ABAIXADOR E LÍNGUA, ALMOTOLIA E OUTROS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:14:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:14:15 horas, no lote (3) - ABAIXADOR E LÍNGUA, ALMOTOLIA E OUTROS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:14:15 horas, no lote (3) - ABAIXADOR E LÍNGUA, ALMOTOLIA E OUTROS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME com o valor R\$ 41.794,00.

No dia 29/11/2018, às 18:34:17 horas, no lote (4) - ATADURAS, COMPRESSAS E CORRELATOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 12:01:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:01:43 horas, no lote (4) - ATADURAS, COMPRESSAS E CORRELATOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:14:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 07/12/2018, às 13:14:48 horas, no lote (4) - ATADURAS, COMPRESSAS E CORRELATOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:14:48 horas, no lote (4) - ATADURAS, COMPRESSAS E CORRELATOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 337.000,00.

No dia 29/11/2018, às 18:15:33 horas, no lote (5) - LENÇOL, COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E PAPEL GRAU CIRURGICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 12:01:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:01:53 horas, no lote (5) - LENÇOL, COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E PAPEL GRAU CIRURGICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:15:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:15:24 horas, no lote (5) - LENÇOL, COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E PAPEL GRAU CIRURGICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:15:24 horas, no lote (5) - LENÇOL, COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E PAPEL GRAU CIRURGICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME com o valor R\$ 74.258,00.

No dia 29/11/2018, às 17:47:13 horas, no lote (6) - SONDAS E TUBOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 12:02:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:02:04 horas, no lote (6) - SONDAS E TUBOS - a situação do

Prefeitura Municipal de Macaúbas

lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:31:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:31:20 horas, no lote (6) - SONDAS E TUBOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:31:20 horas, no lote (6) - SONDAS E TUBOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA com o valor R\$ 16.889,20.

No dia 29/11/2018, às 17:21:06 horas, no lote (7) - BOLSAS E DRENOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 12:02:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:02:21 horas, no lote (7) - BOLSAS E DRENOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:31:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:31:52 horas, no lote (7) - BOLSAS E DRENOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:31:52 horas, no lote (7) - BOLSAS E DRENOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA com o valor R\$ 22.000,00.

No dia 29/11/2018, às 17:31:02 horas, no lote (8) - KITS PARA DRENAGENS - a

Prefeitura Municipal de Macaúbas

situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 12:02:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:02:35 horas, no lote (8) - KITS PARA DRENAGENS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:32:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:32:54 horas, no lote (8) - KITS PARA DRENAGENS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:32:54 horas, no lote (8) - KITS PARA DRENAGENS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com o valor R\$ 9.790,00.

No dia 29/11/2018, às 17:31:15 horas, no lote (9) - LÂMINAS E SCALP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/12/2018, às 21:04:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/12/2018, às 21:04:09 horas, no lote (9) - LÂMINAS E SCALP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor: ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA - ME. No dia 06/12/2018, às 12:02:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:02:57 horas, no lote (9) - LÂMINAS E SCALP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:33:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:33:56 horas, no lote (9) - LÂMINAS E SCALP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os

Prefeitura Municipal de Macaúbas

termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:33:56 horas, no lote (9) - LÂMINAS E SCALP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME com o valor R\$ 27.994,40.

No dia 29/11/2018, às 17:47:00 horas, no lote (10) - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 12:03:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:03:07 horas, no lote (10) - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:34:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:34:34 horas, no lote (10) - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor. No dia 07/12/2018, às 13:34:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:34:59 horas, no lote (10) - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor. No dia 07/12/2018, às 13:35:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:35:31 horas, no lote (10) - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:36:14

Prefeitura Municipal de Macaúbas

horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:36:14 horas, no lote (10) - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:36:14 horas, no lote (10) - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA com o valor R\$ 5.500,00.

No dia 29/11/2018, às 17:46:17 horas, no lote (11) - FIOS DE SUTURA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 12:03:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:03:28 horas, no lote (11) - FIOS DE SUTURA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:38:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:38:13 horas, no lote (11) - FIOS DE SUTURA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:38:13 horas, no lote (11) - FIOS DE SUTURA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME com o valor R\$ 151.498,32.

No dia 29/11/2018, às 16:53:26 horas, no lote (12) - MÁSCARAS PARA NEBULIZAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 12:03:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:03:43 horas, no lote (12) - MÁSCARAS PARA NEBULIZAÇÃO -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:39:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:39:29 horas, no lote (12) - MÁSCARAS PARA NEBULIZAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:39:29 horas, no lote (12) - MÁSCARAS PARA NEBULIZAÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA com o valor R\$ 7.589,50.

No dia 29/11/2018, às 16:52:02 horas, no lote (13) - EQUIPOS E INFUSOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/12/2018, às 21:05:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/12/2018, às 21:05:33 horas, no lote (13) - EQUIPOS E INFUSOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor: ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA - ME. No dia 06/12/2018, às 12:03:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:03:56 horas, no lote (13) - EQUIPOS E INFUSOR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:40:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:40:15 horas, no lote (13) - EQUIPOS E INFUSOR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 07/12/2018, às 13:40:15 horas, no lote (13) - EQUIPOS E INFUSOR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA com o valor R\$ 39.100,00.

No dia 29/11/2018, às 16:48:03 horas, no lote (14) - SANEANTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 12:04:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:04:05 horas, no lote (14) - SANEANTE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:40:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:40:56 horas, no lote (14) - SANEANTE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:40:56 horas, no lote (14) - SANEANTE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 210.000,00.

No dia 29/11/2018, às 17:04:52 horas, no lote (15) - EPIS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/12/2018, às 18:45:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/12/2018, às 18:45:01 horas, no lote (15) - EPIS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor: DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA. No dia 06/12/2018, às 12:04:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:04:16 horas, no lote (15) - EPIS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como

Prefeitura Municipal de Macaúbas

VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:41:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:41:49 horas, no lote (15) - EPIS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:41:49 horas, no lote (15) - EPIS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 27.800,00.

No dia 29/11/2018, às 16:41:02 horas, no lote (16) - SUPORTE E CORRELATOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/12/2018, às 12:04:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2018, às 12:04:25 horas, no lote (16) - SUPORTE E CORRELATOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que os documentos exigidos pelo Edital, referentes à habilitação e às propostas de preço, foram entregues de forma regular, bem como em vista do preço ofertado está abaixo do referencial, venho DECLARAR a empresa classificada com o menor preço ofertado como VENCEDORA deste Lote. No dia 07/12/2018, às 13:42:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2018, às 13:42:16 horas, no lote (16) - SUPORTE E CORRELATOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos das decisões adotadas no procedimento de licitação Pregão Eletrônico nº 024/2018, bem como diante da inexistência de interposição de recursos administrativos, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 07/12/2018, às 13:42:16 horas, no lote (16) - SUPORTE E CORRELATOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 108.400,00.

No dia 29/11/2018, às 15:29:56 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD, no lote (1) - AGULHAS, SERINGAS E OUTROS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados

Prefeitura Municipal de Macaúbas

peçoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:30:38 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME, no lote (1) - AGULHAS, SERINGAS E OUTROS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:32:24 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME., no lote (1) - AGULHAS, SERINGAS E OUTROS. O motivo da desclassificação foi: Em vista da planilha anexa ao sistema divergir entre o objeto licitado e o ofertado, e divergência dos valores propostos, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:33:01 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (1) - AGULHAS, SERINGAS E OUTROS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:34:14 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME., no lote (2) - MÁSCARAS, ESPARADRAPOS, LUVAS E FITAS. O motivo da desclassificação foi: Em vista da planilha anexa ao sistema divergir entre o objeto licitado e o ofertado, e divergência dos valores propostos, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:34:52 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD, no lote (2) - MÁSCARAS, ESPARADRAPOS, LUVAS E FITAS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 29/11/2018, às 15:35:10 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME, no lote (2) - MÁSCARAS, ESPARADRAPOS, LUVAS E FITAS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:35:21 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (2) - MÁSCARAS, ESPARADRAPOS, LUVAS E FITAS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:36:01 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD, no lote (3) - ABAIXADOR E LÍNGUA, ALMOTOLIA E OUTROS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:36:08 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME, no lote (3) - ABAIXADOR E LÍNGUA, ALMOTOLIA E OUTROS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:36:19 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (3) - ABAIXADOR E LÍNGUA, ALMOTOLIA E OUTROS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:36:33 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - GIL FARMA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Macaúbas

FARMACEUTICOS LTDA. ME., no lote (3) - ABAIXADOR E LÍNGUA, ALMOTOLIA E OUTROS. O motivo da desclassificação foi: Em vista da planilha anexa ao sistema divergir entre o objeto licitado e o ofertado, e divergência dos valores propostos, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:37:02 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - BASE MEDICAL DISTRIBUÍDO MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD, no lote (4) - ATADURAS, COMPRESSAS E CORRELATOS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:37:18 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME, no lote (4) - ATADURAS, COMPRESSAS E CORRELATOS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:37:30 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (4) - ATADURAS, COMPRESSAS E CORRELATOS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:37:46 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME., no lote (4) - ATADURAS, COMPRESSAS E CORRELATOS. O motivo da desclassificação foi: Em vista da planilha anexa ao sistema divergir entre o objeto licitado e o ofertado, e divergência dos valores propostos, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:38:16 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME, no lote (5) - LENÇOL, COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E PAPEL GRAU CIRURGICO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e

Prefeitura Municipal de Macaúbas

demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:38:25 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD, no lote (5) - LENÇOL, COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E PAPEL GRAU CIRURGICO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:38:38 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (5) - LENÇOL, COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E PAPEL GRAU CIRURGICO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:38:53 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME., no lote (5) - LENÇOL, COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E PAPEL GRAU CIRURGICO. O motivo da desclassificação foi: Em vista da planilha anexa ao sistema divergir entre o objeto licitado e o ofertado, e divergência dos valores propostos, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:39:22 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME, no lote (6) - SONDAS E TUBOS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:39:37 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME., no lote (6) - SONDAS E TUBOS. O motivo da desclassificação foi: Em vista da planilha anexa ao sistema divergir entre o objeto licitado e o ofertado, e divergência dos valores propostos, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 29/11/2018, às 15:39:55 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (6) - SONDAS E TUBOS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:40:48 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (7) - BOLSAS E DRENOS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:41:12 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (8) - KITS PARA DRENAGENS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:41:28 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD, no lote (8) - KITS PARA DRENAGENS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:41:35 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME, no lote (8) - KITS PARA DRENAGENS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:42:16 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - COMEX INDUSTRIA E COMERCIO S/A, no lote (8) - KITS PARA DRENAGENS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o

Prefeitura Municipal de Macaúbas

nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:42:46 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD, no lote (9) - LÂMINAS E SCALP. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:42:55 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME, no lote (9) - LÂMINAS E SCALP. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:43:12 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME., no lote (9) - LÂMINAS E SCALP. O motivo da desclassificação foi: Em vista da planilha anexa ao sistema divergir entre o objeto licitado e o ofertado, e divergência dos valores propostos, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:43:25 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (9) - LÂMINAS E SCALP. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:43:54 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD, no lote (10) - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

No dia 29/11/2018, às 15:44:03 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME, no lote (10) - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:44:17 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (10) - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:45:33 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME, no lote (10) - FAIXA SMARCH E MALHA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: Considerando o preço referencial, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise, devido o preço inexequível.

No dia 29/11/2018, às 15:46:17 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME, no lote (11) - FIOS DE SUTURA. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:46:28 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (11) - FIOS DE SUTURA. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:47:28 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (12) - MÁSCARAS PARA NEBULIZAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, e visto que o preço é inexequível, motivos pelos

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:47:42 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD, no lote (12) - MÁSCARAS PARA NEBULIZAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:47:50 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME, no lote (12) - MÁSCARAS PARA NEBULIZAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o sigilo da proposta foi violado, tendo o licitante informado nos documentos anexos o nome da sua empresa e demais dados pessoais, contrariando o disposto no Art. 24, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:48:16 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME., no lote (13) - EQUIPOS E INFUSOR. O motivo da desclassificação foi: Em vista da planilha anexa ao sistema divergir entre o objeto licitado e o ofertado, e divergência dos valores propostos, venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:48:27 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (13) - EQUIPOS E INFUSOR. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:49:09 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (14) - SANEANTE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:49:29 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (15) - EPIS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 29/11/2018, às 15:49:56 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP, no lote (16) - SUPORTE E CORRELATOS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a proposta anexa ao sistema, difere os itens ofertados do objeto deste certame, motivos pelos quais venho DESCLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 03/12/2018, às 18:45:00 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor - DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote (15) - EPIS. O motivo da desclassificação foi: Em vista do licitante DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA não envia a documentação em tempo hábil conforme o item 8.9 e 8.10 do Edital, venho DECLASSIFICAR a proposta em análise.

No dia 04/12/2018, às 21:04:09 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor - ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA - ME, no lote (9) - LÂMINAS E SCALP. O motivo da desclassificação foi: Considerando o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preço da licitante detentora da menor oferta, ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA - ME, e após a conferência da conformidade destes face às exigências do correspondente Edital, venho DECLARAR a empresa INABILITADA em vista da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não apresentou CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA EXPEDIDA PELO CONSELHO DE CLASSE e nem COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE.

No dia 04/12/2018, às 21:05:33 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor - ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA - ME, no lote (13) - EQUIPOS E INFUSOR. O motivo da desclassificação foi: Considerando o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preço da licitante detentora da menor oferta, ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA - ME, e após a conferência da conformidade destes face às exigências do correspondente Edital, venho DECLARAR a empresa INABILITADA em vista da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não apresentou CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA EXPEDIDA PELO CONSELHO DE CLASSE e nem COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

NOELMA BASTOS FERREIRA

Pregoeiro da disputa

JAKSON SOUZA SILVA

Autoridade Competente

ARGILANDES AZEVEDO COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

26.603.504/0001-90 ANDRE FAGNER PEDROSO DA SILVA - ME
15.229.287/0001-01 BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
07.580.167/0001-18 BASE MEDICAL DISTRIB MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL OD
01.430.765/0001-24 COMEX INDUSTRIA E COMERCIO S/A
05.299.150/0001-61 D.D.S. COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP
00.301.048/0001-30 DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA
03.326.448/0001-98 ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
23.420.875/0001-48 G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME
08.765.948/0001-40 GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.
02.326.373/0001-82 GLOBO FARMA LTDA ME
59.403.410/0001-26 INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP
14.683.163/0001-20 JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA
20.001.049/0001-76 LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITAL
10.731.996/0001-69 M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME
07.294.636/0001-32 MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME
14.783.243/0001-58 MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP
20.344.116/0001-55 NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP
11.311.773/0001-05 OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP
04.570.113/0001-83 OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME
04.890.798/0001-45 ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP
26.556.283/0001-46 PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
28.031.784/0001-34 RDS LICITACOES EIRELI - EPP
17.428.167/0001-50 RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Errata de Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Dezembro/2018.

Na publicação do dia 06/12/2018, Edição n. 01049, Resumo de Dispensa 159/2018, do Diário Oficial do Município:

Onde se lê: Processo Administrativo 168/2018. Leia-se: Processo Administrativo 169/2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saemacaubas@yahoo.com.br

Resumos de Processo Administrativo, Dispensa Dezembro/2018.

Processo Administrativo 170/2018

Dispensa de Licitação 160/2018

Homologado 07/12/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: SUPERMERCADO SEIXAS E CASTRO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ, sob nº 33.824.525/0001-09. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha, destinado ao SAAE-Macaúbas-BA. O preço global para fornecimento do objeto acima será de R\$ 1.912,00. Fornecimento imediato. Fundamento Legal: Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumos de Processo Administrativo, Dispensa Dezembro/2018.

Processo Administrativo 171/2018

Dispensa de Licitação 161/2018

Homologado 07/12/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: SUPERMERCADO SEIXAS E CASTRO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ, sob nº 33.824.525/0001-09. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene, destinado ao SAAE-Macaúbas-BA. O preço global para fornecimento do objeto acima será de R\$ 2.552,60. Fornecimento imediato. Fundamento Legal: Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.